



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2305, sexta-feira, 22 de setembro de 2023

DECRETO Nº 56.575, de 21 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 26 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Amélia da Costa Barbosa Albano, matrícula 59.290, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018459489** e o código CRC **79E24691**.

DECRETO Nº 56.591, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de Novembro de 2023:

Eduarda Nau, matrícula 59020, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476476** e o código CRC **0E560131**.

DECRETO Nº 56.590, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Diego José Brand, matrícula 56697, do cargo de Enfermeiro, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476456** e o código CRC **22B16484**.

DECRETO Nº 56.589, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Jessica Ziemann Ludka, matrícula 55267, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476429** e o código CRC **6D9117D7**.

DECRETO N° 56.588, de 22 de setembro de 2023.**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Estefani Luciane Quevedo, matrícula 59.294, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018476371** e o código CRC **805DBC3F**.

DECRETO Nº 56.587, de 22 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Barbosa dos Santos Prado, matrícula 59.293, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474971** e o código CRC **E2A724EF**.

DECRETO Nº 56.586, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 20 de Setembro de 2023:

Sidney Stammerjohann Bernardes, matrícula 39059, do cargo de Técnico em Edificações.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473433** e o código CRC **917B232E**.

DECRETO Nº 56.592, de 22 de setembro de 2023.

Regulamenta e nomeia a Comissão de Análise de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade.

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto no art. 2º, inciso CXIV, da Lei Complementar nº 470, de 09 de janeiro de 2017, e no art. 7º do Decreto nº 56.572, de 21 de setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º A Comissão de Análise de Estudo de Viabilidade de Uso e/ou Atividade - EVA é composta de 3 (três) membros técnicos titulares e igual número de suplentes, todos servidores do órgão de planejamento urbano.

§ 1º O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução, sem prejuízo das atribuições normais de seus respectivos cargos e funções.

§ 2º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão serão consideradas de alta relevância e honoríficas, mas não ensejam qualquer remuneração.

§ 3º Os membros da Comissão possuem autonomia técnica.

§ 4º A Comissão reunir-se-á por convocação do Presidente da Comissão, de acordo com a necessidade de serviço diante da demanda.

Art. 2º Ficam nomeados para integrar a Comissão de EVA, os seguintes membros:

I - Titulares:

- a) Samara Braun
- b) Gilberto Lessa dos Santos
- c) Felipe Soares Tibúrcio

II - Suplentes:

- a) Sabrina Aparecida Lopes Roman
- b) Luis Rogério Pupo Gonçalves
- c) Vladimir Tavares Constante

Parágrafo único. A presidência da Comissão de EVA será exercida por Samara Braun.

Art. 3º Compete aos membros da Comissão de EVA:

- I - comparecer às reuniões;
- II - analisar o EVA de usos permitidos e de usos condicionados e emitir parecer técnico referente à sua aprovação;
- III - exigir esclarecimentos, adequações, correções e complementações ao estudo, quando necessário;
- IV - indicar medidas mitigadoras e avaliar a pertinência daquelas propostas pelo empreendedor ou responsável técnico, com base no estudo apresentado;
- V - dirimir eventuais dúvidas do empreendedor ou responsável técnico referentes ao EVA, bem como dos demais órgãos administrativos quando solicitado;
- VI - convidar representantes de outros órgãos ou entidades públicas, assim como o empreendedor e responsável técnico pelo EVA, caso seja necessário para a viabilização de suas atividades.

Art. 4º Os membros da Comissão de EVA poderão ser substituídos ou sucedidos:

- I - nas ausências ou impedimentos;
- II - por renúncia escrita;
- III - por interesse da administração;
- IV - pela posse em outro cargo, emprego ou função pública ou privada remunerada;
- V - pela aplicação de sanção administrativa;
- VI - nos casos de destituição da função.

§ 1º Nas hipóteses acima assumirão os seus respectivos suplentes.

§2º O Prefeito deverá designar o novo membro para a Comissão, no caso de sucessão ou ausência de suplentes.

§ 3º O afastamento de qualquer membro da Comissão deverá ser previamente comunicado e justificado à Presidência, para que não haja prejuízo das atividades.

Art. 5º Os membros da Comissão de EVA, a qualquer tempo, poderão ser destituídos da função, notadamente quando:

- I - for comprovado o descumprimento de suas atribuições;
- II - delegar a outrem o desempenho da atribuição que seja de sua responsabilidade;
- III - for determinada a cassação de seu registro técnico para o exercício de suas atividades;
- IV - proceder de forma desidiosa ou de forma incompatível com o decoro funcional;
- V - incorrer em caso comprovado de inidoneidade moral;
- VI - incontinência pública ou conduta escandalosa no exercício da função;
- VII - cobrar ou receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens pessoais de qualquer natureza, em proveito próprio ou de outrem, pelo exercício das funções previstas nesta lei;
- VIII - for constatada a prática de ato ilícito ou incompatível com a função e com os princípios que regem a administração pública.

Parágrafo único. Quaisquer indícios das práticas elencadas neste artigo deverão ser comunicadas imediatamente ao Prefeito, para providências.

Art. 6º Fica revogada a Portaria SEPUR nº 06, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville - DOEM nº 2163, em 28/02/2023.

. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018480403** e o código CRC **FC28E253**.

DECRETO Nº 56.585, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA por Conveniência da Administração, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2023, com base no artigo 10, inciso III, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a)

Dillon Brandão Dias, matrícula 58048, do cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473412** e o código CRC **EE2CEC9C**.

DECRETO Nº 56.584, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Saúde, a partir de 20 de Outubro de 2023:

Taina De Araujo, matrícula 57251, do cargo de Médico Estrategista Saúde Família, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473387** e o código CRC **F1204409**.

DECRETO Nº 56.583, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação a partir de 02 de Outubro de 2023:

Maria Luiza De Souza Gaspareto Ledoux, matrícula 57505, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473365** e o código CRC **469EFC00**.

DECRETO Nº 56.582, de 22 de setembro de 2023.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Camila Ribeiro De Souza, matrícula 55553, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472294** e o código CRC **434D0E00**.

**DECRETO Nº 56.581, de 22 de setembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de Outubro de 2023:

Edson Manoel Ribeiro, matrícula 56508, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472277** e o código CRC **13E630CB**.

**DECRETO Nº 56.580, de 22 de setembro de 2023.
Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de Setembro de 2023:

Daniele Da Silva, matrícula 55210, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472187** e o código CRC **09C448F3**.

DECRETO N° 56.579, de 22 de setembro de 2023.
Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de Outubro de 2023:

Giovana Guedes Da Silva, matrícula 59177, do cargo de Professor 6-9 ano Ensino Fundamental Geografia, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018472140** e o código CRC **5DD4F0F8**.

DECRETO N° 56.578, de 22 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2024, na Secretaria da Saúde, a partir de 27 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Felipe Cassão Braulio, matrícula 59.292, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470823** e o código CRC **C17207B0**.

DECRETO N° 56.577, de 21 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 28 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 28 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Débora Thais Marques Pinto, matrícula 99.794, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018463636** e o código CRC **A0DBE04B**.

DECRETO N° 56.576, de 21 de setembro de 2023.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 27 de setembro de 2024, no Hospital Municipal São José, a partir de 27 de setembro de 2023, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Martins Neves, matrícula 99.793, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Ricardo Mafra
Secretário de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 22/09/2023, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018461906** e o código CRC **840AC744**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 729/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1043/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Alex Holz, Dep. Ivete Vargas, Levino Tanner e Presidente Washington Luiz**, na forma **Concorrência nº 280/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 690/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 04/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2293.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454691** e o código CRC **994FB2A4**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 112/2023

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de contrato nº 1135/2023** firmado entre o **Município de Joinville – Secretaria de Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa **Infantaria Comercial Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 20.795.155/0001-79**, que tem por objeto a **aquisição de Medidores de distância para utilização da Secretaria de Meio Ambiente.**

- I - Priscila Mello Gomes Gofferjé nº 47124- Efetivo;
- II - Simone Cristina De Jesus Coimbra, matrícula nº 46945 - Efetivo;
- III - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Efetivo;
- IV - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018467539** e o código CRC **54561AC8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 718/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 938/2022 - empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda**, cujo objeto refere-se à **Pavimentação Asfáltica da Rua Andrômeda, no trecho entre a Estrada Timbé e a Rua Áries JP**, na forma da **Concorrência nº 549/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 480/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018433824** e o código CRC **3E6069C7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 719/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 051/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, cujo objeto refere-se à Pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, na forma de Concorrência nº 317/2020, ficando constituída conforme abaixo se apresenta.

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Miguel Angelo da Silva Mello – Matrícula: 10.241;

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 469/2023 SEINFRA, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018435519** e o
código CRC **F3DF3C96**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

PORTARIA SAMA Nº 113/2023

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Pregão Eletrônico nº 208/2023** firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente/Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa **Norte Indústria Gráfica Ltda**, inscrita no CNPJ nº **18.486.182/0001-18**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para confecção de blocos de Fiscalização**.

- I - Priscila Mello Gomes Gofferjé nº 47124- Efetivo;
- II - Simone Cristina De Jesus Coimbra, matrícula nº 46945 - Efetivo;
- III - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Efetivo;
- IV - Maria Helena Pereira dos Santos, matrícula nº 48868 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018469185** e o código CRC **1AE370E7**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 730/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1084/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a execução do **Revestimento Asfáltico de trecho da Rua Major Navarro Lins - trecho 2**, na forma **Concorrência nº 258/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho:**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454851** e o código CRC **4C25381C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 269/2023

Nomeia servidor

Diego Machado, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 25 de setembro de 2023:

- Elaine Cristina Dias da Costa, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico da Vereadora Ana Lucia Martins Rosskamp.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 22 de setembro de 2023.

Diego Machado

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018479649** e o código CRC **D53129F1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 728/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1029/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda, Requalificação Asfáltica das Ruas Doutor Carlos Lang, Professora Ana Harger e São José**, na forma **Concorrência nº 263/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 678/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 01/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2292.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454583** e o código CRC **C4C49D5E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 720/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1055/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto da rua Callisto e Avenida Miguel Alves Castanha**, na forma **Concorrência nº 219/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 691/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 04/09/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2293.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451571** e o código CRC **F69EA7FB**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 721/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 347/2022 - empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Pavimentação Asfáltica das ruas: Florianópolis, Francisco Vieira, Israel, João Elias de Oliveira e Treviso**, na forma da **Concorrência nº 098/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai - Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 472/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451744** e o código CRC **20968C96**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 726/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 884/2023 - empresa **Construtora Fortunato Ltda.**, cujo objeto refere-se à **Pavimentação Asfáltica da Rua Waldemiro José Borges**, na forma da **Concorrência nº 531/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula : 54.696.

Fiscais Suplentes

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 616/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 12/07/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2254.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454347** e o código CRC **E26887A9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 722/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 1083/2023- empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto das ruas: Gabriel Hoepers, Itapeva, Osvaldo Joenck e Porfíria Alves de Lima**, na forma **Concorrência n.º 315/2023** , ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451932** e o código CRC **91C95787**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 723/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 1081/2023**- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a execução do **Revestimento Asfáltico de trecho da Rua Major Navarro Lins - trecho 1**, na forma **Concorrência nº 256/2023**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Daniella Mello – Matrícula: 56.142;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511;
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 ;
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018452236** e o código CRC **14AA60C9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 724/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º -Incluir membros na Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato

699/2022 - empresa Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Ltda, referente a Requalificação Viária das ruas São Paulo, Barra Velha e Guarujá, na forma de Concorrência nº 072/2022, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Daniella Mello – Matrícula: 56.142.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.
-

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 478/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454036** e o código CRC **67ABD31F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 725/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 475/2023- SEINFRA.GAB

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato

545/2022 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação da Estrada Arataca - Etapa 1**, na forma **Concorrência nº 046/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Daniella Mello – Matrícula: 56.142.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscal**

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 475/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017571715** e o código CRC **B26DDA44**.

**PORTARIA SEI -
SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URCN/SEINFRA.URCN.NAD**

Portaria nº 708/2023 SEINFRA.URCN

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de **Contrato nº 1072/2023**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa **Mac Construtora Eirelli**, inscrita no C.N.P.J. nº. 12.342.736/0001-27, cujo objeto é a **contratação de serviço de manutenção do pavimento de vias revestidas com lajotas, paralelepípedo ou bloco retangular de concreto e meio-fio, executadas por 4 (quatro) equipes simultâneas, preferencialmente na área de abrangência da Subprefeitura Centro Norte**, na forma e condições estabelecidas **Pregão Eletrônico nº 603/2022.**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

Luiz Felipe Alves Garcia - Matrícula 57.612;

Alceonir Bertol, matrícula nº 54.683;

Ricardo Alves Coan, matrícula nº 36.071.

Fiscal Suplente:

Matheus Machado Galvão - Matrícula nº 58586;

Diogo Márcio Goral, matrícula nº 54.638;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - matrícula 16.959.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,

Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e

Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Soares dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 11/09/2023, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018270557** e o código CRC **96CC4A77**.

PORTARIA SEI - SEPUR.GAB/SEPUR.UPL/SEPUR.UPL.APE

Portaria nº 46/2023

O Secretário Municipal da Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.296, de 04 de janeiro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato 795/2023, Concorrência nº 735/2022, firmado

entre o Município de Joinville – Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR e a empresa **MMKM Arquitetura e Gerenciamento Ltda**, inscrita no CNPJ nº.

18.779.194/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na elaboração de serviços de engenharia e arquitetura.**

Gabriel Esteves Ribeiro, matrícula n.º 48.402 - Fiscal Titular

Rafael Felipe de Oliveira, matrícula n.º 54.219 - Fiscal Titular

Cristiana Soares Carvalho, matrícula n.º 27.516 - Fiscal Titular

Paulo Henrique Klein, matrícula n.º 56.592 - Fiscal Suplente

Art. 2º – À comissão compete:

I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

II – Atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

III – Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no período;

IV – Manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

V – Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – Rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

VII – Propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira**, **Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018461556** e o código CRC **1F74DA43**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 738/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 067/2022** da empresa **Oliveira Cabral Serviços e Comércio de Pavimentação Ltda.**, referente ao Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 376/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675;
- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Tatiane Balsanelli – Matrícula: 29831;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

Fiscal Titular

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 562/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 23/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2241.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454867** e o
código CRC **948B67EC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 737/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 054/2022** da empresa **CSF Pavimentação Eireli**, referente ao Credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 376/2021, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675;
- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Tatiane Balsanelli – Matrícula: 29831;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

Fiscal Titular

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica

revogada a Portaria nº 563/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 23/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2241.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454779** e o código CRC **EA6D6B70**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 736/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 778/2023** da empresa **Oliveira Cabral Serviços e Comércio de Pavimentação Ltda.**, referente ao credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.795 de 29/09/1998, e Decreto nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675;
- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Tatiane Balsanelli – Matrícula: 29831;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

Fiscal Titular

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 564/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 23/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2241.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454537** e o código CRC **C213F75E**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 735/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 655/2023** da empresa **Blocos Santa Teresinha Ltda.**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675;
- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Tatiane Balsanelli – Matrícula: 29831;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho

Fiscal Titular

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscais Titulares

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 565/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 23/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2241.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018454416** e o código CRC **1B34A9AF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 716/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 464/2021 - empresa **Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda**, referente a **Pavimentação em Asfalto da rua Santa Catarina**, na forma **Concorrência nº 319/2020**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870.
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776;
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscal Suplente:

SEINFRA - Unidade de Pavimentação

- Daniella Mello – Matrícula: 56.673;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 466/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2229.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza**,
Diretor (a) Executivo (a), em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018432185** e o
código CRC **0B73446A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 734/2023 SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve,

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 652/2023** da empresa **CSF Pavimentação Eireli**, que tem por objeto o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma de Credenciamento nº 006/2023, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares

- Karine Alencar Miranda – Matrícula: 56675;
- Nilson Pereira – Matrícula: 28656;
- Everton Dias Oliveira Guimarães – Matrícula: 56984.

Fiscais Suplentes

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;
- Tatiane Balsanelli – Matrícula: 29831;
- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24242.

Responsáveis pela Segurança do Trabalho**Fiscal Titular**

- Luiz Fernando Medeiros Oliveira – Matrícula: 50330.

Fiscal Suplente

- Rosilda Bez Batti – Matrícula: 41038.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**Fiscais Titulares**

- Mara Regina de Mattos – Matrícula nº 33576;
- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41511.

Fiscais Suplentes

- Laís Lessenko – Matrícula nº 45386;
- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Fica revogada a Portaria nº 566/2023/SEINFRA/GAB, publicada em 23/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 2241.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018453991** e o código CRC **87015224**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**PORTARIA Nº 135/2023/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização das atas de registro de preços, que tem por objeto o futuro e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Diretor-presidente, Arnaldo Boege Junior, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 28.017/2016, e legislação correlata,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para a fiscalização das atas de registro de

preços que tem por objeto o futuro e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ do Hospital Municipal São José, com exceção das atas cujos fiscais sejam designados em portaria específica:

Titulares:

- I. Geise Ana Eccel - Matrícula n° 99731;
- II. Marcos Germano Richartz - Matrícula n° 57104;
- III. Greice Gonçalves Goulart - Matrícula n° 83677;
- IV. Franciane Moreno - Matrícula n° 9851;
- V. Matheus Alves - Matrícula n° 91322;
- VI. Lucas de Souza Weber - Matrícula n° 53440;
- VII. Vanessa Angeoleti - Matrícula n° 70466.

Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN n° 18/2017 bem como Decreto n° 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto n° 28.017 de 2016.

Art. 3º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

Titulares:

- I. Geise Ana Eccel - Matrícula n° 99731;
- II. Marcos Germano Richartz - Matrícula n° 57104;
- III. Greice Gonçalves Goulart - Matrícula n° 83677;
- IV. Franciane Moreno - Matrícula n° 9851;
- V. Matheus Alves - Matrícula n° 91322;
- VI. Lucas de Souza Weber - Matrícula n° 53440;
- VII. Vanessa Angeoleti - Matrícula n° 70466.

Art. 4º Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI n° 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

- I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
- II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituïrem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Art. 6º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arnoldo Boege Junior
Diretor-presidente
Hospital São José



Documento assinado eletronicamente por **Arnoldo Boege Junior**,
Diretor (a) Presidente, em 22/09/2023, às 11:02, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018433665** e o
código CRC **AD04F291**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DPD/SEINFRA.UNP

Portaria nº 717/2023/SEINFRA/GAB

O Diretor Executivo da Secretaria de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o disposto na Portaria nº 196/2022 - SEINFRA.GAB,

Resolve

Art. 1º - Alterar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 927/2022- empresa **Construtora Fortunato Ltda**, referente a **Requalificação Viária da Rua Santa Catarina**, na forma **Concorrência nº 495/2022**, ficando assim constituída:

Fiscais Titulares:

- Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24.870;
- Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.
- Wilson Theodoro de Souza Junior - Matrícula: 54.696;

Fiscais Suplentes:

- Luciane Herbst Valim – Matrícula: 24.242;
- Daniella Mello – Matrícula: 56.142.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Mara Regina de Mattos, matrícula nº 33.576.

Suplentes

- Cláudia Márcia Lima de Carvalho Santos, matrícula nº 41.511,
- Laís Lessenko - matrícula nº 45.386 e
- Márcia Pacheco Reinert, matrícula nº 24.869.

Responsáveis pela **Segurança do Trabalho**

- Rosilda Bez Batti, matrícula 41038,
- Luiz Fernando Medeiros Oliveira, matrícula 50330.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 479/2023 SEINFRA/GAB, publicada em 05/06/2023 no Diário Oficial Eletrônico do Município de



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Lopes de Souza, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018432578** e o código CRC **3C81EAFD**.

PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

PORTARIA SAMA Nº 111/2023

O Secretário de Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021, em conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 9.219 de 12 de julho de 2022,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 101/2023, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Meio Ambiente - SAMA** e a empresa **Centerminas Certificação Digital Ltda.** inscrita no CNPJ nº 26.306.021/0001-23, que tem por objeto a **serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ.**

Fiscal Requisitante:

Fábio João Jovita, matrícula 52.942 - Titular;

Fiscais Técnicos:

Luciéle Saragossa, matrícula 38.050 - Titular;

Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula 48.324 - Suplente;

Fiscais Administrativos:

Jéssica Alves Peroni, matrícula 48.805 - Titular;

Priscila Mello Gomes Gofferjé, matrícula 47.124 - Suplente;

Art. 2º - Aos fiscais do Termo de Contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Os servidores devem ser previamente comunicados pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como devem ser capacitados e orientados para o exercício de suas funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 15:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018431994** e o código CRC **17774EF8**.

EDITAL SEI Nº 0018473474/2023 - SEPUR.UPL.AIU

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Comunicamos que a audiência pública do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV **Komprão Koch Atacadista**, localizado na Rua Dante Nazato, s/n, Vila Nova, realizar-se-á no dia 10 de outubro de 2023, às 19h00, na Escola Municipal Professora Karin Barkemeyer, à Rua Márcio Luckow, nº 450, Vila Nova, Joinville/SC.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Aparecida Lopes Roman, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 12:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473474** e o código CRC **F78E74C0**.

EDITAL SEI Nº 0018470150/2023 - SEPUR.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 16**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
"CONSELHO DA CIDADE"
MANDATO 2022-2025****- ORDINÁRIA -**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, "Conselho da Cidade", Mandato 2022-2025, para a reunião ordinária no dia 4 de outubro de 2022, às 19h, no Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB Subseção Joinville, à Rua Amazonas, nº 46, Bairro Saguacu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

1. Leitura do edital de convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior, nº 15, realizada em 13/09/2023;
3. Parecer da Câmara Comunitária Setorial de Mobilidade Urbana sobre o Projeto de Lei Complementar nº 15/2023, que redefine e institui o Plano Viário do Município de Joinville;
4. Parecer conjunto das Câmaras Comunitárias Setoriais de Ordenamento Territorial e Integração Regional, de Qualificação do Ambiente Natural e Construído e de Mobilidade Urbana sobre o Anteprojeto de Lei Complementar sobre a Área de Expansão Urbana de Proteção da Paisagem Campestre;
5. Deliberação sobre a Recomendação do Ministério Público de Santa Catarina, MPSC referente ao Regimento Interno do Conselho da Cidade, Inquérito Civil nº 06.2023.00003013-6;
6. Assuntos gerais.

Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira

Presidente do Conselho da Cidade

Juliete dos Santos

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Freitas Cauduro de Oliveira, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Juliete dos Santos, Gerente**, em 22/09/2023, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470150** e o código CRC **8E6717E2**.

EXTRATO SEI Nº 0018477405/2023 - CAJ.DIPRE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público que o Diretor Presidente recebeu tempestivamente o Recurso apresentado pelo **CONSÓRCIO AAP REGIÃO SUL**, decidindo pela manutenção da DECISÃO SEI Nº 0017918758/2023 - CAJ.DIREX, majorando o valor da multa compensatória, face a alteração dos valores contratuais, aplicando ao **CONSÓRCIO AAP REGIÃO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.576.983/0001-84, composto pelas empresas ALLONDA AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.189.131/0001-18; COMPANY AMBIENTAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.180.813/0001-80; PARTNER ENGENHARIA & GERENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.528.016/0001-71 a **MULTA COMPENSATÓRIA** no patamar de 10% em razão da inexecução parcial do contrato, perfazendo o valor de R\$3.058.762,40 (três milhões, cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).; **SUSPENSÃO** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Companhia Águas de Joinville pelo prazo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, bem como a **RESCISÃO CONTRATUAL**, em razão da inexecução do contrato, com fulcro na dosimetria das penas estabelecidas nos artigos 83, inciso II e III, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 13.303/2016, itens 67.1, 67.3, alíneas "a", "b" e "c", 68.2, subitens 3 e 4, 68.3, subitens 1 e 5, 68.4, subitem 1, 68.5, subitem 2, 68.8, subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 68.9, subitem 7 do Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia Águas de Joinville, bem como o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, itens 17.2, subitens 3 e 4, 17.3, subitens 1 e 5, 17.4, subitem 1, 17.5, subitem 2, 17.8 subitens 1, 2, 5, 6 e 7, 17.9, subitem 7 e Cláusula Décima Oitava do Termo de Contrato nº 215/2021, atendendo aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Intime-se a Recorrente da presente decisão, a fim de que tome ciência e ainda, determino que sejam tomadas todas as medidas para proceder a cobrança da multa e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018477405** e o código CRC **ACFD59D9**.

EXTRATO SEI Nº 0018458948/2023 - SES.UGE.CEIS.EMS

Joinville, 21 de setembro de 2023.

Espécie: Termo de Compromisso 0018458609

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e DIANA PAULA ARANDA BATISTA.

Objeto: Contratação de Profissional, Professor Bolsista, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital 0010736503, para o PRONATEC MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS.

Vigência: 31 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Paula Aranda Batista, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018458948** e o código CRC **F270A559**.

EXTRATO SEI Nº 0018447618/2023 - SAP.CTR.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2023.

O Município de Joinville, através da Unidade de Contratos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Sub-rogação do Contrato nº 706/2023, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville**, representada pela Sra. Mariane Selhorst Barbosa, e a empresa contratada **GAP Service Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.735.304/0001-95, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira, neste ato representada pelo Sr. Gilmar Aparecido Pereira. O Município através do presente termo, em conformidade com o memorando SEI nº 0017995926 - DETRANS.UNT e Parecer Jurídico SEI nº 0018166756 - PGM.UAD, acordam as partes que, a partir da assinatura deste fica estabelecida a sub-rogação parcial do contrato preambulante citado e inicialmente firmado entre o SUB-ROGANTE e a ANUENTE, passando a Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde a substituir o MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, na qualidade de CONTRATANTE, na relação firmada com a empresa GAP Service Ltda, na qualidade de CONTRATADA, decorrente do Pregão nº 009/2023, que originou o Termo de Contrato nº 706/2023, com relação aos itens abaixo discriminados:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	33130 - Locação de Rádio Móvel DETRANS	Serviço	05	28.499,90	142.499,50
3	33131 - Locação de Fone de ouvido	Serviço	01	2.791,50	2.791,50
Total Geral					145.291,00



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 07:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018447618** e o código CRC **37D4D61A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018470324/2023 - SEGOV.UAD

Número: 789/2023

Empenho: 619/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 26/09/2023 - Quantidade de passageiros: 32 - Trajeto: Escola Municipal Padre Valente Simioni até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 21/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470324** e o código CRC **E5F98A72**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0018479490/2023 - SEGOV.UAD

Número: 793/2023

Empenho: 636/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 27/09/2023 - Quantidade de

passageiros: 92 - Trajeto: Escola S Sesi-Senai norte até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 22/09/2023

Valor da autorização: R\$ 1.314,00 (um mil, trezentos e quatorze reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018479490** e o código CRC **06A0C03A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018470200/2023 - SEGOV.UAD

Número: 780/2023

Empenho: 619/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 22/09/2023 - Quantidade de passageiros: 44 - Trajeto: Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 19/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470200** e o código CRC **322C8D6F**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018470291/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 783/2023

Empenho: 619/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 22/09/2023 - Quantidade de passageiros: 24 - Trajeto: Colégio Católica Machado de Assis até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 19/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470291** e o código CRC **6DB44268**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018470465/2023 -
SEGOV.UAD**

Número: 790/2023

Empenho: 623/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola Municipal Padre Valente Simioni; data: 26/09/2023; 32 pessoas).

Data: 21/09/2023

Valor da autorização: R\$ 466,48 (quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470465** e o código CRC **1098D575**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018447819/2023 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1208/2023**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pela Sra Tânia Maria Eberhardt, e a empresa contratada **ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI** - inscrita no CNPJ nº **11.463.608/0001-79**, que versa sobre a **Aquisição de insumos da linha têxtil para atendimento aos pacientes no Hospital São José de Joinville e Unidades de Saúde da Rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 324/2022**, assinada em **21/09/2023**, no valor de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018447819** e o código CRC **056B284D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018479461/2023 - SEGOV.UAD

Número: 792/2023

Empenho: 635/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para o evento do Programa Conhecendo o Legislativo, com alunos da Escola S – Sesi-Senai norte e sul; data: 27/09/2023; 120 pessoas).

Data: 22/09/2023

Valor da autorização: R\$ 1.265,70 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 16:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018479461** e o código CRC **CF3EB23**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018470418/2023 - SEGOV.UAD

Número: 784/2023

Empenho: 622/2023

Ata de Registro de Preços: 01/2023

Detentora: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA LTDA EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE *COFFEE BREAK* PARA OS PROGRAMAS DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (*Coffee break* para eventos dos Programas Câmara Mirim e Conhecendo o Legislativo - com alunos da Escola Municipal Professora Thereza Mazzolli; da Escola Municipal Dr. Ruben Roberto Schmidlin; da Escola Municipal Professor Edgar Monteiro Castanheira e do Colégio Católica Machado de Assis; data: 22/09/2023; 182 pessoas).

Data: 19/09/2023

Valor da autorização: R\$ 3.103,33 (três mil, cento e três reais e trinta e três centavos).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470418** e o código CRC **37AFF675**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0018470238/2023 - SEGOV.UAD

Número: 781/2023

Empenho: 619/2023

Ata de Registro de Preços: 02/2023

Detentora: GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para Programa Conhecendo Legislativo e Prêmio Jovem Autor, da Escola do Legislativo. Data: 22/09/2023 - Quantidade de passageiros: 46 - Trajeto: Escola Municipal Dr. Ruben Roberto Schmidlin até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta).

Data: 19/09/2023

Valor da autorização: R\$ 657,00 (seiscentos e cinquenta e sete reais).

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470238** e o código CRC **454DF0EA**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0018475193/2023 - SEGOV.UAD

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Contrato n°: 36/2023 Pregão n° 28/2023.

Ata de Registro de Preços n° 07/2023.

Contratada: JC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ n°: 36.060.968/0001-50.

Relação de sócios: Juliana Iadocicco Costantino de Souza.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A RÁDIO CÂMARA E EQUIPAMENTO DE CFTV PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).

Data: 22/09/2023.

Prazo de vigência: A partir de sua assinatura até 31/12/2023.

DIEGO MACHADO

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Machado, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475193** e o código CRC **63E0F59E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018435232/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 311/2023**, destinada à contratação do Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC, para a disponibilização de jovens e adolescentes na execução de atividades conjuntas, de forma continuada, através do Programa Jovem Aprendiz, estabelecido pela Lei Federal nº 10.097/2000. **Fornecedor:** Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina – CIEE/SC e **Valor Total:** R\$ 3.646.488,00. Fundamento legal: art. 75, inc. XV, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018236466, de 15 de setembro de 2023. Chave no TCE: 0DF2D5312D9163FF7D10EF23C8C3085CB555BAD1.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018435232** e o código CRC **1073293E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018434926/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 463/2023**, destinada à contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte de passageiros para o deslocamento de alunos da rede municipal de ensino, dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC. **Fornecedores:** TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA., GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e FRATELLI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. **Valor Total:** R\$ 5.047.790,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018393428, de 19 de setembro de 2023. Chave no TCE: 1B058DACA85A73F69B9226FB039133CE9299390A.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018434926** e o código CRC **EFC1513F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018435954/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através Secretaria de Administração e Planejamento, na qualidade de interveniente promotora, leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 445/2023**, destinada à aquisição emergencial de medicamentos da classe dos antibióticos, quimioterápicos e alto custo, não homologados no processo PE 247/2023, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital São José, por dispensa de licitação para um período de 60 dias. **Fornecedores:** CRISTAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. **Valor Total:** R\$ 301.473,00. Fundamento legal: art. 75, inc. VIII, da Lei nº. 14.133/2021. Parecer Jurídico SEI nº 0018248076, de 06 de setembro de 2023 e SEI nº 0018352063, de 13 de setembro de 2023. Chave no TCE: 664563D70A1ED8B1F738FC6C5E0F5617287EE409.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/09/2023, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 20/09/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018435954** e o código CRC **9B49138D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0018245628/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 04 de setembro de 2023.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 106/2021**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: BENNER SISTEMAS S/A;

CNPJ: 02.288.055/0001-74;

OBJETO: PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 4 (QUATRO) MESES E O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL DE 10,08%;

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2021;

VIGÊNCIA: 02/03/2024;

VALOR: R\$ 40.472,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador(a)**, em 06/09/2023, às 08:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2023, às 08:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 11:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018245628** e o código CRC **8020BA1B**.

ATA SEI

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2023, às 8:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria de Cultura e Turismo, os membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP, designados pelos Decretos nº 44493/2021, 48213/2022 e 55.566/2023, composta por Ana Elizabeth Simões, Andressa Corrêa, Brian Hagemann, Rafael Daniel Huch, Dinorah Luisa de Melo Rocha, Gerson Machado, Cristiane Ribeiro Ferreira e Fernanda Luiza Franco e concluíram o julgamento dos Recursos Administrativos dos proponentes Classificados no Edital de Chamamento Público Municipal nº 0015337487/2022PMJ, que visa firmar com esta Administração Municipal Termo de Compromisso Cultural para a execução de ações culturais voltadas à memória, patrimônio material e imaterial no Município de Joinville, na **modalidade MECENATO**. Conforme memorandos SEI n.º 0018142390, SEI n.º 0018206002 e Despacho SEI n.º 0018188613 foram interpostos 3 (três) recursos administrativos e 1 (uma) contrarrazões de recurso administrativo, que após a análise pela Comissão, restou **CONHECIDO** e, no mérito, **NEGADO** provimento para o recurso administrativo dos projeto SEI nº 23.0.171960-4. **Associação Beneficente Kênia Clube de Joinville** (0018124343) mantendo a proposta classificada com nota 8,80. Restaram **NÃO CONHECIDOS** e, no mérito, **NEGADO** provimento aos recursos apresentados por **Mariana Urias** (0018124454) e SEI n.º 23.0.171942-6. **Ocoetea Filmes Ltda** (0018186614), mantendo este último classificado com nota 8,25. De igual modo, esta Comissão decidiu por **NÃO CONHECER** e, no mérito, **NEGAR PROVIMENTO** as contrarrazões apresentadas por **Clair Curvello de França** (0018204611). Após a conclusão dos trabalhos, foi lavrada esta Ata e assinada pela Comissão de Análise de Projetos.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Elizabeth Simões, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 12:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gerson Machado, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2023, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Rosane Corrêa, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 15:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Brian Hagemann, Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 16:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Ribeiro Ferreira, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Luiza Franco, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Daniel Huch, Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018439600** e o código CRC **DBE65577**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018474165/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAENNY KRUGER SCARANTE PEREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474165** e o código CRC **E6696724**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018465048/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANTONIO MARCOS PERIN** no Processo Seletivo - **Edital 002-2023-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.2 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018465048** e o código CRC **C24BF00B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018465883/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAMAIANA SOARES MELO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018465883** e o código CRC **6BADAA11**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018466146/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TARCIZIA FERNANDA BRITO DE QUEIROZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018466146** e o código CRC **F42550D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018468455/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAIS NAZARIO MENEGAZ** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0406 - Médico Plantonista Cirurgião Geral**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018468455** e o código CRC **CF7E0C48**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018465514/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAMILA DOS SANTOS SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ens. Fund. Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no

prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018465514** e o código CRC **8B936967**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018474269/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO CESAR DE SOUZA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474269** e o código CRC **AF425523**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018474300/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VERIDIANA MEDEIROS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 13:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474300** e o código CRC **32752FCE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018465614/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DAIANA DENISE PEREIRA MACHADO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria n° 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018465614** e o código CRC **6EBF860B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018470608/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSIANE DO SOCORRO CORTINHAS DE JESUS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470608** e o código CRC **341EEDB5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018470770/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FABIANA FERNANDES PORTO VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470770** e o código CRC **3C553AA6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018470927/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SIMONE APARECIDA DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº

1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470927** e o código CRC **B6131892**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018464849/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOSY APARECIDA SANTOS BISONI LIMAS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018464849** e o código CRC **A04407C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018471136/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIANE HILGENSTIELER ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471136** e o código CRC **F1F78ED2**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018471287/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **EDUARDO LANGSCH DUGAICH** no Processo Seletivo - **Edital 002-2022-SGP** no Cargo **0633 - Médico Plantonista Radiologista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471287** e o código CRC **D93701D1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018471359/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ARLETE SCOTTINI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471359** e o código CRC **E520188C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018471521/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDHA RIFFEL DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471521** e o código CRC **13054A69**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018471554/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FERNANDA PRATES CORDEIRO** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0067 - Fonoaudiólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471554** e o código CRC **BEA16B03**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018473848/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KRALLISA FREITAS DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares -

Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473848** e o código CRC **D8D14775**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018471690/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA HOTTZ RIEPET** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471690** e o código CRC **57487B7D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018469300/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAYLLA HELLENA ANTUNES KLEIN** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018469300** e o código CRC **2B023590**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018471729/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0021 - Assistente Social - 180h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471729** e o código CRC **A9B18344**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018473677/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANA LUCIA SIGNORINI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473677** e o código CRC **9CCB2E9F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018471884/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIMARA WOICHESKI** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471884** e o código CRC **460DFA92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018470266/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA MARA ABRAO CESCO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0636 - Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470266** e o código CRC **6F97A979**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018469254/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANI BOROWSKY** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018469254** e o código CRC **93C912A8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018471962/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ROSELI RÜEDIGER VIANA** no Processo Seletivo - **Edital 002-2019-SGP** no Cargo **0004 - Agente Comunitário de Saúde**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Favor providenciar os comprovantes de endereço, conforme previsto no item 8.7 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Endereço - Comprovante de endereço.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018471962** e o código CRC **0A067F63**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018470208/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **VANUSA MARQUES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço**

eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470208** e o código CRC **7D49E5CA**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018469090/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAENA DE BRITO MARINO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018469090** e o código CRC **808DD2B8**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018473660/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CUSTODIO NUNES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473660** e o código CRC **A647E5FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018473282/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANELISE FELICIANO FLORENTINO** no Processo Seletivo - **Edital 001-2022-SGP** no Cargo **0703 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473282** e o código CRC **7265E101**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018470024/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA MATTIA MAIA RICHARTZ** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470024** e o código CRC **CF5C2646**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018468913/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LETICIA APARECIDA COSMO GALAN YAMAMOTO** no Processo Seletivo - **Editai 003-2023-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018468913** e o código CRC **4343AC3D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018465349/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELA SUELI MAIA DAS NEVES** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0801 - Professor Educação Infantil**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018465349** e o código CRC **7593C7C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018468371/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE MARIA COELHO FINARDI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018468371** e o código CRC **4C5FDEC1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018468049/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DARIO PAULO KRELING JUNIOR** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018468049** e o código CRC **C4F2A222**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018466263/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JOESA ROSA DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018466263** e o código CRC **C48BA537**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018474139/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MAITHE VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2022-SGP** no Cargo **0058 - Estagiário Nível Superior**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.4 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474139** e o código CRC **94CEAD68**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018473944/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KELLEY CRISTINA SCHUMACKER** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473944** e o código CRC **30E18343**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018466521/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SORAIA DE SOUZA HOSTIM** no Processo Seletivo - **Edital 009-2022-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Adaiana Moreira Ribeiro Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018466521** e o código CRC **E05607D9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018466825/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INAE DE AZEVEDO SPEZIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018466825** e o código CRC **6C9C70BE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018473888/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIO ANDREI BORGES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473888** e o código CRC **3DBABE8F**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018474624/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO MARCEL GUMERCINDO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 13:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474624** e o código CRC **890F0D5C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0018474839/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELLE DO CARMO COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme**

comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474839** e o código CRC **2CA5E39D**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018467465/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JULIO CESAR VIEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018467465** e o código CRC **0D00D7F6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0018467638/2023 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 22 de setembro de 2023.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELOIZA CRISTINA MARTELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2023-SGP** no Cargo **0060 - Farmacêutico**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 **conforme comunicado que será encaminhado para o endereço eletrônico informado na inscrição do Processo Seletivo indicado**, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Para apresentação dos títulos, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 5.4 do Edital anteriormente indicado, e incluir no campo - Complementares - Comprovante de grau de instrução.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Cassia de Fatima Camargos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 09:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018467638** e o código CRC **0DA392EC**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018451874/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender**

a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item 32, R\$ 0,2673.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451874** e o código CRC **67FCC103**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018448845/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA, item 7, R\$ 500,00; item 12, R\$ 780,00; item 17, R\$ 2.850,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018448845** e o código CRC **F5DEFDD1**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0018451892/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 347/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, e do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: CONTROLLER COMERCIO E SERVICOS LTDA, item 39, R\$ 61,37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451892** e o código CRC **30FC9703**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018433187/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico nº 092/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual Aquisição de químicos e saneantes, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Goedert Ltda - Item 88 - R\$9,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018433187** e o código CRC **5E23470D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018449247/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: MEDICALPLUS COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item 3, R\$ 100,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018449247** e o código CRC **3E41780C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018390200/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação total do Pregão Eletrônico nº 101/2023 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual serviço de certificação digital para aquisição e renovação de Certificados Digitais: e-CPF e e-CNPJ, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: X Digital Brasil Segurança da Informação Ltda - Item 06 - R\$59,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018390200** e o código CRC **49BCC0E8**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0018449228/2023 - SAP.LCT

Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 117/2023**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Órtese, Prótese e Materiais Especiais, em regime de consignação, para atendimento aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo lote/item e valor total/unitário, qual seja: UNIT INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, lote 1, R\$ 44.600,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018449228** e o código CRC **07BAA53F**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018376609/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 255/2023**, destinado à **Aquisição de EPIs - Luvas de uso médico Hospitalar**, registrada com a empresa **Fastmed Comercio de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda**. Deste modo, **ONDE SE LÊ:** No item 4, valor unitário R\$ 4,54 e valor total R\$ 14.755,00. **LEIA-SE:** Item 4, valor unitário R\$ 4,49 e valor total R\$ 14.592,50. **ONDE SE LÊ:** No valor total da Ata de Registro de Preços, R\$ 1.400.567,50. **LEIA-SE:** Valor total da Ata de Registro de Preços, R\$ 1.400.405,00. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 06 de setembro de 2023 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018376609** e o código CRC **00E07028**.

AVISO DE ERRATA, SEI Nº 0018373163/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a realização de Errata da Ata de Registro de Preços do **Pregão Eletrônico nº 255/2023**, destinado à **Aquisição de EPs - Luvas de uso médico Hospitalar**, registrada com a empresa **Hospshop Produtos Hospitalares Eireli**. Deste modo, **ONDE SE LÊ:** No item 9, valor unitário R\$ 1,13 e valor total R\$ 28.843,25. **LEIA-SE:** Item 9, valor unitário R\$ 1,05 e valor total R\$ 26.801,25. **ONDE SE LÊ:** No valor total da Ata de Registro de Preços, R\$ 267.447,00. **LEIA-SE:** Valor total da Ata de Registro de Preços, R\$ 265.405,00. A presente errata complementa a Ata de Registro de Preços publicada em 12 de setembro de 2023 e ratifica todas as demais cláusulas que não foram modificadas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018373163** e o código CRC **72DA360C**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018474440/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 355/2023**, destinado a aquisição com prestação de serviço de instalação de poltronas para auditório da UBSF Glória, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras sem seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: META X INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, item 01 - R\$ 563,00 e REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, item 02 - R\$ 1.481,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018474440** e o código CRC **FA4DCF26**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0018447939/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 024/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE POLIURETANO ELASTOMÉRICO FLEXÍVEL EM POÇOS DE VISITA E CAIXAS DE INSPEÇÃO DE CONCRETO, DO SES DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na Data/Horário: **19/10/2023 às 14 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, bairro Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br. Código TCE/SC: 5C207C2AA6785BCD7ED4370D1D94822BE78C7D1E



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/09/2023, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/09/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018447939** e o código CRC **EA349770**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018460958/2023 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023** destinado à **AQUISIÇÃO DE SAL PARA GERADORES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ETAS**, na Data/Horário: **10/10/2023 às 09:00 horas**, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras. Código TCE/SC: 649D7915B21BED2CF21BD6217EC2BB853016B4F7



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 21/09/2023, às 16:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/09/2023, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador(a)**, em 21/09/2023, às 21:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018460958** e o código CRC **85E67845**.

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0018444796/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para análise de impugnações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 061/2023**, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de luminárias de LED para utilização nas atividades de iluminação pública, para atender a demanda da Secretaria de Infraestrutura Urbana**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444796** e o código CRC **6B44179D**.

COMUNICADO SEI Nº 0018473046/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 22 de setembro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0025/2022 em nome de **ROGGA S.A. CONSTRUTORA E INCORPORADORA** foi **DEFERIDA**, conforme documentação comprobatória apresentada à SEPUD, que descaracterizou o imóvel nos termos definidos da LC 524/2019 - art. 6º §2º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 22/09/2023, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018473046** e o código CRC **8BDFD22C**.

COMUNICADO SEI N° 0018470273/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 22 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA N° 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO N° 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico n° 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR							
ITENS DO ORÇAMENTO							
SETOR	EQUIPAMENTO	FABRICANTE	MODELO		ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
CC	ENDOSCÓPIO	FUJINON	EG-590WR	CARTA DE EXCLUSIVIDADE	1	Ass. Téc. Aut. - Hr Técnica	R\$ 270,00
					2	Borracha P02006	R\$ 388,59
					3	Capa do Corpo P28003	R\$ 582,88

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 10:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470273** e o código CRC **2410D226**.

COMUNICADO SEI N° 0018475534/2023 - SEPUR.UPD

Joinville, 22 de setembro de 2023.

IPTU Progressivo - Solicitação de Impugnação

A solicitação de impugnação da Notificação 0095/2022 em nome de **IRMÃOS STASSUN & CIA LTDA** foi **INDEFERIDA**, pois os documentos apresentados a SEPUR não descaracterizaram o imóvel nos termos da Lei nº 524/2019, Art. 6º, inciso I.

Secretário Marcel Virmond Vieira - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano - SEPUR.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alexandre Polzin, Gerente**, em 22/09/2023, às 13:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marcel Virmond Vieira, Secretário (a)**, em 22/09/2023, às 14:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018475534** e o código CRC **FC538DE8**.

COMUNICADO SEI N° 0018469579/2023 - SAP.UAO.AAO

Joinville, 22 de setembro de 2023.

O Município de Joinville através da Área de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 027/2023 (SEI 0015659997), referente o Termo de Contrato nº 120/2023 firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Administração e Planejamento** e a empresa **Dancold Manutenção e Instalação de Ar Condicionado Ltda**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de climatização e refrigeração, com o fornecimento de peças, considerando o disposto no Termo de Referência: Item **2.7 - DO FORNECIMENTO DE PEÇAS**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Empenho	Item	Discriminação da Peça	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
7807/2023	29	COMPRESSOR	1	R\$ 751,00	R\$ 751,00
7807/2023	29	Carga de Gás	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
7807/2023	29	GABINETE EXTERNO/GAXETA	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00

Fontes de preços obtidas conforme documento SEI 0018469308

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de equipamentos de climatização e refrigeração, com vistas à obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto à Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaiçu – Joinville/SC, das 08h00 às 14h00 horas.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Emanoel Besen da Luz**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 10:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Giesel**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 10:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Charlene Neitzel**, **Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018469579** e o código CRC **4739DC8F**.

COMUNICADO SEI Nº 0018459204/2023 - HMSJ.UAD.APA

Joinville, 21 de setembro de 2023.

O Hospital Municipal São José - Controle Patrimonial e Comissão de fiscalização instituída pela **PORTARIA Nº 208/2022/HMSJ**, referente ao **TERMO DE CONTRATO Nº 070/2023**, firmado entre o **Hospital Municipal São José** e a empresa **Excimer Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares Ltda**, cujo objeto é a **Contratação de serviço especializado de engenharia clínica contemplando as manutenções preventivas e/ou corretivas com gerenciamento dos equipamentos médico hospitalares, contemplando a instalação, desinstalação e remanejamentos, com substituição de peças e acessórios originais, no Hospital Municipal São José de Joinville/SC**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 740/2022**, considerando o disposto no Termo de Referência - **Para o ITEM III- Fornecimento de materiais, peças e acessórios**, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA PERIFÉRICO HOSPITALAR						
ITENS DO ORÇAMENTO						
SETOR	EQUIPAMENTO	MARCA	MODELO	ITEM	PEÇA	VALOR UNIT.
AG. TRANSFUSIONAL	CAMARA DE CONS. DE MEDICAMENTOS	ELBER	CSV 340	1	BATERIA	R\$ 1.090,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e componentes para manutenção corretiva, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 04 (quatro) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto ao Hospital Municipal São José, à Rua Plácido Gomes nº 488 - Anita Garibaldi, Joinville - SC, CEP 89202-050, das 13:00 às 17:00 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Santos de Freitas Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2023, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018459204** e o código CRC **46499903**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

Define os procedimentos e documentação necessária para emissão de Declaração de Viabilidade Técnica, Aprovação de Projeto e celebração de Contrato de Parceria para realização de obras de extensão e/ou melhorias da rede pública de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário, considerando o disposto nos art. 13º §2º, art. 15º e art. 95º, inciso V, todos da Resolução Normativa 019/2019 da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS

Instrução Normativa SEI 40/2023.

A Diretoria da Companhia Águas de Joinville, usando da atribuição conferida no Estatuto Social, resolve:

Art. 1º – O EMPREENDEDOR deverá obrigatoriamente solicitar, antes do início da obra e antes da solicitação de ligação de água e/ou esgoto, Declaração de Viabilidade Técnica e a Aprovação de Projeto para os seguintes empreendimentos:

I - edificações com área construída a partir de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados ou altura superior a 9 (nove) metros;

II - empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;

III - edificações residenciais/comerciais verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;

IV – conjunto de edificações residenciais/comerciais a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas;

V - loteamentos.

Parágrafo Único - Em caso de não cumprimento do disposto neste artigo, o PRESTADOR DE SERVIÇOS não se responsabilizará pelo atendimento da demanda de consumo de água e/ou coleta de esgoto do empreendimento e o EMPREENDEDOR estará sujeito às medidas administrativas e judiciais cabíveis, bem como ao pagamento das despesas necessárias para que o sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário do Município de Joinville atenda a demanda de consumo de água e esgoto do empreendimento.

CAPÍTULO I DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA

Art. 2º – Para dar início ao processo de solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica, o EMPREENDEDOR deverá acessar o site do PRESTADOR DE SERVIÇOS em Autoatendimento/Viabilidade Técnica e preencher o formulário de solicitação, conforme Procedimento para Solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica (Anexo I).

§ 1º – O EMPREENDEDOR assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações e documentos implicará nas penalidades cabíveis, bem como na perda de validade da “Declaração de Viabilidade Técnica”.

§ 2º – Durante o preenchimento da Solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica, o EMPREENDEDOR deverá considerar:

- a) Em unidades residenciais, a população estimada de 2 (duas) pessoas por dormitório;
- b) Em edifícios públicos, comerciais ou escritórios, a população estimada de 1 (uma) pessoa a cada 10m².
- c) Nos casos comerciais e industriais, além da população fixa (funcionários) e população flutuante (clientes), deverá ser informado o consumo de água no processo produtivo, caso exista;
- d) Para os demais empreendimentos o consumo de água será estimado de acordo com a Tabela 1, disponível no (Anexo II);
- e) A contribuição de esgoto será estimada considerando 80% (oitenta por cento) do total do consumo de água.

Art. 3º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço de DVT, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação de DVT é de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

Art. 4º – O PRESTADOR DOS SERVIÇOS expedirá a “Declaração de Viabilidade Técnica”, contendo no mínimo as seguintes informações:

- I – Parecer Técnico quanto à Viabilidade Técnica de atendimento ao empreendimento;
- II – Possibilidade ou não de ampliação /adequação do sistema, quando não atender a demanda de consumo e/ou o recebimento do efluente do empreendimento;
- III – Diretrizes gerais para elaboração do projeto hidráulico e/ou hidrossanitário do empreendimento, conforme Projeto Padrão CAJ, apresentado como exemplo no (Anexo III) desta Instrução Normativa.

§ 1º – A “Declaração de Viabilidade Técnica” terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua expedição.

§ 2º – O EMPREENDEDOR poderá solicitar, na vigência da “Declaração de Viabilidade Técnica”, a prorrogação por mais 1 (um) ano, e o prazo para emissão da prorrogação do prazo de vigência do estudo de viabilidade técnica (DVT) é de 10 (dez) dias corridos, após a emissão do protocolo.

Parágrafo único: Se a prorrogação não for solicitada pelo EMPREENDEDOR dentro da vigência da “Declaração de Viabilidade Técnica”, a mesma estará automaticamente cancelada e o PRESTADOR DE SERVIÇOS não se responsabilizará pelo atendimento da demanda de consumo de água e/ou esgoto do empreendimento.

Art. 5º – O resultado da análise da capacidade de atendimento do sistema será enquadrado nos seguintes casos:

- I - “Viabilidade Técnica Positiva Sem Necessidade de Obras”, quando a região for atendida pelos serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário;
- II – “Viabilidade Técnica Positiva Com Necessidade de Obras”, quando a região não for atendida pelos serviços, ou quando a previsão de demanda do empreendimento, adicionada àquelas já existentes na região, comprometerem a capacidade da rede de abastecimento de água e/ou coletora de esgoto, mas em que o atendimento será possível após execução de obras de ampliação/adequação dos sistemas;
- III - “Viabilidade Técnica Negativa”, quando a capacidade estrutural do sistema não atender a demanda do empreendimento e quando esta causar prejuízo técnico e/ou econômico à operação do sistema.

§ 1º – Nos casos previstos no inciso “II”, as obras necessárias ao atendimento da demanda do empreendimento serão submetidas ao cálculo de viabilidade financeira conforme o disposto nesta Instrução Normativa e resolução ARIS nº. 019/2019, e poderão ocorrer da seguinte forma:

a) Investimentos custeados integralmente pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS - quando o empreendimento estiver inserido em área de expansão no Plano Diretor Água e/ou Plano Diretor de Esgoto, com recurso já previsto no plano de investimentos da Companhia Águas de Joinville, desde que o sistema projetado comporte a demanda e atenda ao prazo de conclusão do empreendimento; ou se o retorno financeiro for menor ou igual de 10 (dez) anos para água e/ou esgoto;

b) Investimentos custeados em PARCERIA com o EMPREENDEDOR - havendo interesse do EMPREENDEDOR, quando o empreendimento não estiver inserido em área de expansão ou se o retorno financeiro for superior a 10 (dez) anos para água e/ou esgoto, conforme cronograma informado pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS;

c) Investimentos custeados integralmente pelo EMPREENDEDOR:

c-1) Quando o EMPREENDEDOR manifestar interesse antecipação da obra porque os prazos previstos no Plano Diretor Água e Plano Diretor de Esgoto não atendem aos interesses do empreendimento, devendo este oficializar através da "Carta de Interesse" ao PRESTADOR DE SERVIÇOS a intenção do custeio integral, e o motivo da antecipação; Ao emitir a Retificação da DVT ou APROJ o PRESTADOR DE SERVIÇOS informará o custo total da obra, e o cronograma deste estará condicionado ao planejamento das atividades da Gerência de Expansão, compatibilizando com os projetos e obras em desenvolvimento.

c-2) Quando o EMPREENDEDOR manifestar interesse em executar parte ou total da obra porque os prazos previstos para contratação e execução da obra pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS não coincide com a entrega do empreendimento, e em conformidade com os Art 14 e 15 da Resolução 19/2019 da ARIS, o PRESTADOR DE SERVIÇOS, fornecerá a licença para a execução das obras/serviços de água e/ou esgoto, mediante solicitação do EMPREENDEDOR e após celebração de contrato específico, as obras deverão ser realizadas de acordo com as normas vigentes e sob a fiscalização da Companhia.

§ 2º – Para os casos previstos no parágrafo primeiro, alínea “c” o EMPREENDEDOR deverá solicitar a Retificação da Declaração de Viabilidade Técnica e/ou Aprovação de Projeto.

§ 3º – Para os casos previstos no parágrafo primeiro, alínea “b”, se a análise financeira resultar em participação por parte do EMPREENDEDOR maior que 50% do investimento total da obra, e a demanda do empreendimento seja inferior ou igual a 0,48 l/s, será aplicado o limite de 50% de custeio ao interessado; Conforme tabela 2 de Participação X Vazão (Anexo II).

§ 4º – Para o caso previsto no parágrafo primeiro, alínea “b”, deverá ser firmado “Contrato de Parceria” com critérios específicos conforme seção CONTRATOS DE PARCERIA desta Instrução Normativa e para o caso previsto no parágrafo primeiro, alínea “c”, deverá ser firmado “CONTRATO DE SERVIÇOS”

§ 5º – Para os critérios de ordenamento das obras, deverá ser considerado o Plano Diretor de Água, Plano Diretor de Esgoto e/ou a data da efetiva entrega do empreendimento.

Art. 6º – Nos casos em que o empreendimento se enquadre conforme definido no Art. 1º, mas este já estiver consolidado, serão adotados seguintes critérios para emissão de viabilidade técnica Consolidada -DVTC:

a) que o empreendimento esteja entregue com status de ligação de água ativa anterior a 2015 e/ou

b) que na matrícula comercial tenha registro anterior de estudo de viabilidade com atendimento de água e /ou esgoto, sem diretrizes de ampliação água/esgoto seja na modalidade de Interesse Empresa ou Parceria

Art. 7º – Para os casos previstos no Art. 6º ficará aos critérios do PRESTADOR DOS SERVIÇOS emitir a “Declaração de Viabilidade Técnica Consolidada”, contendo o Parecer Técnico sobre a viabilidade de atendimento ou não do sistema público de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário ao empreendimento, dispensando a apresentação do Projeto para aprovação do PRESTADOR DE SERVIÇO.

CAPÍTULO II APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 8º – Após a emissão da “Declaração de Viabilidade Técnica”, o EMPREENDEDOR deverá acessar o site da CAJ em Autoatendimento/Aprovação de Projeto, preencher o formulário de solicitação e anexar ao processo SEI os arquivos digitais do projeto para análise, conforme Procedimento para Aprovação de Projeto Padrão CAJ (Anexo III)

§ 1º – O EMPREENDEDOR assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade dos documentos anexados, estando ciente de que a falsidade nas informações e

documentos implicará nas penalidades cabíveis, bem como na perda de validade da “Aprovação de Projeto”.

§ 2º – A Aprovação do Projeto deverá ser emitida na vigência da “Declaração de Viabilidade Técnica”.

Art. 9º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço APROJ, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação de Aprovação de Projeto é de trinta (30) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento.

Art. 10º – Para os empreendimentos enquadrados nos itens I a IV do Art. 1º, o EMPREENDEDOR deverá anexar os seguintes documentos ao processo SEI, em arquivo digital do tipo PDF, seguindo as diretrizes específicas da “Declaração de Viabilidade Técnica”:

a) ART ou RRT com código específico para Projeto de Instalações Hidrossanitárias;

b) Memorial descritivo, com detalhamento das reserwações (– reserva técnica de incêndio (RTI), – reservatório superior (RS), – reservatório inferior (RI)), conforme Art 69 do Decreto Estadual 1846/2018 ,informações de dimensionamento do ramal interno e número de cozinhas por – caixa de gordura (CG) e dimensionadas com volume mínimo atendendo à NBR 8160 Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário – Item 5.1.5.1 – Caixas de Gordura;

c) Memorial de cálculo;

d) Projeto composto de:

d.1) Desenho do projeto hidráulico contendo:

- Localização do hidrômetro (na testada do lote) com a descrição de modelo/tipo descrito na DVT;
- Distância do hidrômetro até o reservatório inferior mais distante;
- Diâmetro do ramal interno;
- Localização do RI, RS e RTI, conforme NBR 5626 (não ligar extravasor do RS na rede de drenagem);
- Corte esquemático apresentando o RS e RI com as respectivas cotas de abastecimento e volumes de reservação tendo como referência o grade do passeio;

d.2) Desenho do projeto sanitário, quando houver parecer de viabilidade técnica positiva, contendo:

- Locação de CI no passeio público, indicando cotas de profundidade da tubulação predial em relação ao nível do passeio, observando a orientação da NBR 8160 a respeito das declividades mínimas da tubulação (a CI não deve ficar no alinhamento do acesso de veículos), observando também a profundidade máxima descrita na DVT;
- Detalhamento da CG (perfil hidráulico);
- Planta de rede de esgoto condominial pavimento térreo, com locação e identificação da rede de esgoto condominial e CG e água pluvial (AP) (piscinas devem estar ligadas à água pluvial);
- Esquema vertical de esgoto identificando tubos de gordura e equipamentos interligados;
- Tubulação de drenagem.

Parágrafo único – Para fins orientativos, o PRESTADOR DE SERVIÇOS disponibiliza modelos de desenhos de Projetos de Água e de Esgoto Padrão CAJ, nos formatos DWG e PDF, para download através do site (link disponível no Anexo III).

Art. 11º – Para os empreendimentos enquadrados no item V do Art. 1º - loteamentos - o EMPREENDEDOR deverá anexar os seguintes documentos ao processo SEI, em arquivo digital do tipo PDF, seguindo as diretrizes específicas da “Declaração de Viabilidade Técnica” e o " Manual do Empreendedor" disponível no site da Companhia.

a) ART ou RRT com código específico para Projeto de Redes de Água e Esgoto, e de ETE – Tratamento de Efluentes Domésticos (se for o caso);

b) Memorial descritivo;

c) Memorial de cálculo;

d) Projeto composto de:

d.1) Projeto de rede de água;

d.2) Projeto de Booster (quando aplicável);

d.3) Projeto de rede de esgoto;

d.4) Projeto de Estação Elevatória de Esgoto (se aplicável).

e) Havendo obrigatoriedade de implantação de Estação de Tratamento de Esgoto (ETE):

e.1) Memorial descritivo da ETE abordando os parâmetros ambientais de lançamento de efluentes conforme preconiza CONDEMA 01/2016 e legislações estadual e federal;

e.2) Projeto executivo com relação de materiais em planta, seguindo os Critérios de Aceitação para o Recebimento das Estações de tratamento de esgoto (ETES) (Anexo VI);

e.3) Projeto urbanístico identificando área de tratamento de esgoto devidamente delimitada em área de equipamentos com projeto pré-aprovado pela Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ);

Art. 12º – Após análise da documentação apresentada pelo EMPREENDEDOR, se o projeto for aprovado, o PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá a “Aprovação de Projeto”.

§ 1º – A “Aprovação de Projeto” será emitida em nome do titular da matrícula comercial da CAJ ou nominal ao empreendedor, desde que, apresente procuração específica para a transferência de titularidade junto ao PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 2º – Os projetos aprovados terão validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por igual período; O Prazo para análise e conclusão da solicitação de Prorrogação de prazo de Aprovação de Projeto é de 10 (dez) dias corridos, após a emissão do protocolo.

§ 3º – Os Projetos aprovados e com diretrizes de contrato de parceria terão a mesma validade do contrato /aditivo de parceria, e ficará disponível ao empreendedor após o contrato/aditivo de parceria firmado.

Art. 13º – Nos casos em que o Projeto não seja aprovado o PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá um Ofício com as diretrizes de correções, e o EMPREENDEDOR terá o prazo da validade da “Declaração de Viabilidade Técnica” para adequar o projeto conforme o parecer e solicitar nova aprovação do projeto.

§ 1º A partir da 3º solicitação de Aprovação de Projeto, será cobrado do EMPREENDEDOR um novo boleto para Reanálise de Aprovação de Projeto conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para reanálise e conclusão da solicitação de APROJ é de 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

§ 2º A Aprovação de Projeto e o Ofício serão assinados pelo engenheiro responsável pela emissão do parecer.

CAPÍTULO III

RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA OU APROVAÇÃO DE PROJETO

Art. 14º – Para dar início ao processo de solicitação de Retificação de DVT ou APROJ, o EMPREENDEDOR deverá acessar o site do PRESTADOR DE SERVIÇOS em Autoatendimento/RetificarViabilidadeTécnica ou Autoatendimento/RetificarAprovaçaoProjeto e preencher o formulário de solicitação, conforme Procedimento para Solicitação de Retificação. (Anexo IV).

Art. 15º A Declaração de Viabilidade Técnica - DVT ou a Aprovação de Projeto - APROJ poderão ser retificados durante a vigência dos mesmos nos seguintes casos:

- a) Alteração das informações do empreendedor e/ou
- b) Alteração dos dados do empreendimento e/ou
- c) Alteração de até 10% da demanda inicial (população total)

Parágrafo único - O EMPREENDEDOR deverá solicitar um novo processo de DVT conforme Art 3º, no caso em que a solicitação de Retificação da DVT ou Retificação de APROJ seja igual ou superior a 10% da demanda inicial (população total).

Art. 16º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço de Retificação DVT ou Retificação de APROJ, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação Retificação de DVT ou Retificação de APROJ é de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto.

§ A vigência da DVT ou APROJ serão mantidos na Retificação conforme documento já emitido.

CAPÍTULO IV

CONTRATO DE PARCERIA

Art. 17º – Para os casos previstos no inciso “II”, do artigo 5º, havendo interesse na celebração do “Contrato de Parceria”, o EMPREENDEDOR deverá manifestar-se formalmente por meio da entrega da “Declaração de Interesse” (Anexo V) e os documentos necessários para elaboração deste, disponibilizados no site da Companhia.

§ 1º – A “Aprovação de Projeto”, nestes casos, estará condicionada e disponível ao EMPREENDEDOR somente com a assinatura do “Contrato de Parceria” .

§ 2º – Nos casos de “Contrato de Parceria” firmado, a “Aprovação de Projeto” terá a mesma vigência conforme o contrato de parceria, incluindo seus aditivos, se houver.

Art. 18º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS terá 30(trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da “Declaração de Interesse” e documentos da empresa, para elaborar a minuta do contrato de Parceria e enviá-lo para assinatura do EMPREENDEDOR via SEI, não sendo consideradas neste prazo as postergações decorrentes da falta de documentos ou informações de responsabilidade do EMPREENDEDOR.

Parágrafo único: Após o envio do minuta do "Contrato de Parceria" o EMPREENDEDOR terá 15 (quinze) dias corridos para apreciar e assinar o contrato através do representante legal e testemunha certificados no SEI . A não devolução do contrato assinado no prazo estabelecido poderá acarretar na anulação/cancelamento da minuta enviada.

Art. 19º – Após assinaturas do EMPREENDEDOR, o PRESTADOR DE SERVIÇOS terá 15 (quinze) dias corridos para devolução do "Contrato de Parcerias" assinado pela diretoria .

Art. 20º – O EMPREENDEDOR deverá protocolar o "Termo de Confirmação de entrega do Empreendimento " conforme (Anexo X)

a) 180 (cento e oitenta) dias antes da data de entrega do empreendimento ou

b) 270 (duzentos e setenta) dias antes da data de entrega do empreendimento nos casos em que Aprovação do Projeto (APROJ) tenham diretrizes de obras como : rede a partir de DN 150mm e/ou ampliação acima de 1Km de rede e/ou necessidade de construção de elevatórias ou implantação de Booster .

§ 1º Somente após protocolado o " Termo de confirmação de entrega do empreendimento" (Anexo X), junto ao PRESTADOR DE SERVIÇOS será iniciado o processo de contratação da obra objeto do “Contrato de Parceria”.

§ 2º Nos casos em que EMPREENDEDOR não apresente o "Termo de confirmação de entrega do empreendimento" , e não solicite aditivo nos prazos contratuais, o “Contrato de Parceria” poderá ser rescindido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Art. 21º – O pagamento do valor previsto no “Contrato de Parceria”, será efetuado pelo EMPREENDEDOR em duas parcelas, através de boleto bancário (Cobrança Contratos Especiais de Parceria) emitido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 1º Nos casos de EMPREENDEDOR com capital social superior ao valor total previsto de participação na DVT e “Contrato de Parceria”, a 1ª parcela será emitida até 60 dias antes do início das obras com a cobrança de 50% (cinquenta por cento) de participação do valor , que deve ser quitado para confirmar sua execução – e a 2ª parcela com a cobrança de 50% (cinquenta por cento) do contrato + eventuais acréscimos conforme a emissão do relatório de conclusão de obras.

§ 2º Nos casos de EMPREENDEDOR com capital social igual ou inferior ao valor total previsto de participação na DVT e “Contrato de Parceria”, a 1ª parcela será emitida até 60 dias antes do início das obras com a cobrança de 80% (oitenta por cento) de participação do valor , que deve ser quitado para confirmar sua execução – e a 2ª parcela com a cobrança de 20% (vinte por cento) + eventuais acréscimos conforme a emissão do relatório de conclusão de obras.

Art. 22º – O PRESTADOR DE SERVIÇOS somente dará início às obras para atendimento ao empreendimento previsto no “Contrato de Parceria” após o pagamento da primeira parcela conforme previsto nos incisos 1º e 2º do artigo 21º.

Art. 23º – O valor do contrato e da participação financeira das partes será atualizado até 60 (sessenta) dias após o término da execução da obra, após a elaboração do relatório de conclusão de obras, e eventuais acréscimos poderão ser aplicados em caso do custo total da obra for superior ao previsto durante a fase de estudo e cobrados na 2ª parcela do boleto (Cobrança Contratos Especiais de Parceria).

Art. 24º – No caso de alteração no cronograma de obras, poderá ser celebrado aditivo de prazo, sujeito à análise do PRESTADOR DE SERVIÇOS, conforme critérios definidos em contrato.

Parágrafo único: Para solicitar antecipação da execução da obra na modalidade de parceria ou Interesse empresa, o EMPREENDEDOR deverá protocolar o "Termo de Solicitação de Antecipação de Obra" (Anexo XI) juntamente com novo cronograma de obras e justificativa, além

de firmar Termo Aditivo, no caso de Parceria.

Art. 25º – Fica facultado ao PRESTADOR DE SERVIÇOS firmar Contrato de Parceria com mais de um EMPREENDEDOR quando verificar que as obras de expansão e/ou melhorias do sistema público se destinarem a atender aos interesses dos respectivos empreendimentos, cabendo ao PRESTADOR DE SERVIÇOS ratear os gastos entre os EMPREENDEDORES que serão beneficiados pelos serviços públicos, e realizar aditivo de contrato de parceria desde que haja concordância dos mesmos.

CAPÍTULO V CÁLCULO DA VIABILIDADE FINANCEIRA

Art. 26º – Para o cálculo da viabilidade financeira das obras de expansão e/ou melhorias, serão utilizados os seguintes critérios:

I – A receita bruta da expansão do sistema de abastecimento de água será estimada considerando o faturamento decorrente da média de consumo de empreendimentos semelhantes;

II – A receita bruta da expansão do sistema de esgotamento sanitário será estimada considerando o faturamento decorrente do consumo mínimo estimado para o empreendimento, ou se já houver ligação de água, será calculada com base no histórico do consumo faturado de água, desde que mantidas as mesmas características;

III – A receita líquida será obtida, deduzindo-se da receita bruta, custos operacionais, os impostos PIS e COFINS, bem como o valor da taxa de eventuais convênios institucionais;

IV – Para cálculo dos custos operacionais, serão considerados os custos diretos e auxiliares da Prestação dos Serviços, conforme dados constantes nos balancetes mais recentes do PRESTADOR DE SERVIÇOS, indexando-os aos volumes faturados;

V – O valor a ser investido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS será obtido através dos gastos com as obras de expansão e/ou melhorias dos sistemas, subtraídos os recursos de contrapartida a serem pagos pelo EMPREENDEDOR;

VI – Para o cálculo do Lucro Líquido deverão ser considerados os impostos referentes à CSLL;

VII – Para efeito do cálculo do retorno do investimento será considerada uma taxa média efetiva de atratividade, utilizando-se o "Custo Médio Ponderado do Capital" do PRESTADOR DE SERVIÇOS, calculado anualmente.

VIII – Para cálculo do retorno de investimento da viabilidade técnica, será utilizado o método do Payback Descontado:

$$FCC(t) = -I + \sum_{j=1}^t \frac{(R_j - C_j)}{(1+i)^j}; \quad 1 \leq t \leq n$$

Onde:

FCC(t) - é o valor presente do capital, ou seja, o fluxo de caixa descontado para o valor presente cumulativo até o instante t;

I - é o investimento inicial (em módulo), ou seja, - I é o valor algébrico do investimento localizado no instante (início do primeiro período);

R_j - é a receita proveniente do ano j;

C_j - é o custo proveniente do ano j;

i - é a taxa média de atratividade empregada;

j - é o índice genérico que representa os períodos j = I a t.

Art. 27º – O projeto de expansão e/ou melhorias deverá atender às economias do empreendimento, além daquelas já existentes, localizadas no traçado da rede a ser implantada, e as previsões futuras dos planos de crescimento do Município e a implantação/expansão da rede pública de água e esgoto fará parte do patrimônio do PRESTADOR DE SERVIÇOS e estará afetada pela prestação de serviço público.

Parágrafo Único – A parcela do custo das obras para o atendimento às demandas futuras, decorrentes do planejamento do Município, deverá ser segregada do cálculo e financiada pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

Art. 28º – O aporte financeiro dos valores oriundos dos EMPREENDEDORES deverá ser contabilizado como “Serviço de ampliação de rede de Água/Esgoto – DVT N.AT” no resultado operacional.

CAPÍTULO VI

DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO)

Art. 29º – Nos casos em que os empreendimentos não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no Art. 1º, e o EMPREENDEDOR necessite de documento expedido pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS com informação sobre o atendimento dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário ao imóvel, deverá acessar o site do PRESTADOR DE SERVIÇOS em Autoatendimento/dispensarViabilidadeTecnica e preencher o formulário de solicitação, conforme o Procedimento de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA /(DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO)(Anexo VI).

Parágrafo único: O EMPREENDEDOR assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas, estando ciente de que a falsidade nas informações e documentos implicará nas penalidades cabíveis, bem como na perda de validade da “Declaração de Atendimento”.

Art. 30º- O PRESTADOR DE SERVIÇOS emitirá o boleto em 1 dia (útil) referente ao valor do serviço de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA, conforme Tabela de Preços e prazos de serviços vigente, e o prazo para análise e conclusão da solicitação de DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA é de 30(trinta) dias corridos, após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto; O PRESTADOR DOS SERVIÇOS expedirá a “Declaração de Atendimento”, contendo o Parecer Técnico sobre a viabilidade de atendimento ou não do sistema público de abastecimento de água e esgotamento sanitário ao empreendimento.

Art.31º - Nos casos em que o EMPREENDEDOR solicite informações de atendimento para desmembramento de lote, também deverá solicitar " DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA"

CAPÍTULO VII

DA LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA

Art. 32º – O EMPREENDEDOR poderá solicitar “Ligação Provisória de Água”, a ser utilizada durante a fase de obras, somente após a emissão da “Aprovação de Projeto” pelo PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 1º – A “Ligação Provisória de Água” será efetuada em diâmetro de $\frac{3}{4}$ ” (três quartos de polegada), sendo necessária a instalação de caixa de proteção conforme padrão do PRESTADOR DE SERVIÇOS.

§ 2º – Nos casos em que a Ligação de Água o Hidrômetro previsto na “Aprovação de Projeto” seja de diâmetro superior a $\frac{3}{4}$ ” (três quartos de polegada), o EMPREENDEDOR deverá assinar o “Termo de Compromisso de Redimensionamento”, conforme modelo no (Anexo VIII), e solicitará o redimensionamento 90 dias antes da entrega do empreendimento.

§ 3º – Nos casos em que a Ligação de Água o Hidrômetro previsto na “Aprovação de Projeto” tenha diâmetro igual a $\frac{3}{4}$ ”(três quartos de polegada), o EMPREENDEDOR poderá utilizar a ligação provisória como definitiva para o empreendimento, ou solicitar seu deslocamento para o local definitivo em momento oportuno.

CAPÍTULO VIII

DA DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO

Art. 33º – Caso haja "Declaração de Viabilidade Técnica "ou "Aprovação de Projeto" vigentes na matrícula Comercial da Companhia, e o EMPREENDEDOR decida executar outro empreendimento, deverá assinar a "Declaração de Declínio do Empreendimento" , conforme modelo no (Anexo IX), mesmo que o novo empreendimento não se enquadre nos critérios para obrigatoriedade de estudo dispostos no Art. 1º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º – Solicitação de Outorga para uso de recurso hídrico deverão ser solicitadas ao órgão competente (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável).

Art. 35º – Os casos não previstos nesta Instrução Normativa serão discutidos individualmente entre o PRESTADOR DE SERVIÇOS e a AGÊNCIA REGULADORA (ARIS).

Art. 36º – Esta Instrução Normativa, homologada pela AGÊNCIA REGULADORA, entra em vigor para solicitações e serviços protocolados a partir da sua publicação.

ANEXOS

ANEXO I – PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE TÉCNICA (DVT)

Solicitação de Declaração de Viabilidade Técnica:

Estudo feito para analisar se o sistema de abastecimento de água e o sistema de esgotamento sanitário existente na região atende à demanda do empreendimento.

Quem pode solicitar:

- Proprietário do empreendimento ou seu representante.
- O estudo de Viabilidade Técnica é obrigatório para os seguintes empreendimentos:
 - Edificações com área construída a partir de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados ou altura superior a 9 (nove) metros;
 - Empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;
 - Edificações residenciais/comerciais verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;
 - Conjunto de edificações residenciais/comerciais a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas;
 - Loteamentos.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento-> Viabilidade Técnica (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/viabilidadeTecnica>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica;
- Depois, será gerado um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Análise de Viabilidade Técnica, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Análise de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o

formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse:(
<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>)

- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações
<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Análise de Viabilidade Técnica e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Análise de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações
<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO II – TABELA 1– ESTIMATIVA DE CONSUMO PREDIAL DIÁRIO

ESTIMATIVA DE CONSUMO PREDIAL DIÁRIO	
Tipo de Edificação/utilização	Consumo estimado em litros/dia
Residências ⁽¹⁾	180 por pessoa
Edifícios públicos, comerciais ou escritórios ⁽²⁾	50 por pessoa
Indústria	70 por pessoa
Postos de Abastecimento/Serviços automotivos	150/veículo
Lava Rápido Veículo	250/veículo
Instituições de Ensino - Integral	100 por pessoa
Instituições de Ensino - por período, creche, Escola Faculdade	50 por pessoa
UBS, ambulatórios, Clínicas	25 por pessoa
Hospitais	250/leito
Restaurantes e similares	25 por refeição
Hotéis	120 por hóspede
Templos, Cinemas e Teatro	2 por lugar/assento
Supermercados	5 por m ²
⁽¹⁾ Considerar 2 pessoas por dormitório	
⁽²⁾ Considerar 1 pessoa a cada 10m ²	

ANEXO II - TABELA 2– PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR X CONSUMO/VAZÃO

O

PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR X CONSUMO/VAZÃO						
FAIXA	PARTICIPAÇÃO DO EMPREENDEDOR	FAIXA DE CONSUMO/VAZÃO		REPRESENTATIVIDADE - USUÁRIOS		
				RESIDENCIAL	INDUSTRIAL	COMERCIAL
1	10% do valor total da obra	ATÉ 0,1 L/s	»	26	68	96
2	15% do valor total da obra	DE 0,11 A 0,15 L/s	»	40	102	144
3	20% do valor total da obra	DE 0,16 A 0,2 L/s	»	53	137	192
4	25% do valor total da obra	DE 0,21 A 0,25 L/s	»	66	171	240
5	30% do valor total da obra	DE 0,26 A 0,30 L/s	»	80	205	288
6	35% do valor total da obra	DE 0,31 A 0,35 L/s	»	93	240	336
7	40% do valor total da obra	DE 0,36 A 0,4 L/s	»	106	274	384
8	45% do valor total da obra	DE 0,41 A 0,45 L/s	»	120	308	432
9	50% do valor total da obra	DE 0,46 A 0,48 L/s	»	128	329	460

ANEXO III – PROCEDIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO (APROJ)

Solicitação de Aprovação de Projeto:

Solicitação de análise do Projeto Padrão CAJ deve acontecer após a emissão da Declaração de Viabilidade Técnica (DVT). O empreendedor deverá anexar ao processo SEI o projeto hidráulico e sanitário do empreendimento, (Projeto Padrão CAJ) para análise e aprovação do Projeto dentro da vigência da DVT.

Projeto Padrão CAJ – modelo disponível para download em .pdf e .dwg
<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=modelos-de-desenho-para-aprovacao-de-projeto>

Quem pode solicitar:

- Proprietário do empreendimento ou seu representante, após o recebimento da Declaração de Viabilidade Técnica.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento-> Aprovação de Projeto (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/aprovacaoProjeto>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Aprovação de Projeto, deverão ser anexados os documentos necessários para análise, como as pranchas do projeto ([Projeto padrão CAJ](#)), memorial descritivo e ART com extensão .pdf.
Os documentos que devem ser apresentados à CAJ estão descritos na Declaração de Viabilidade Técnica já emitida;
- Depois, serão gerados um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o

processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);

- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Aprovação de Projeto, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Análise de Aprovação de projeto só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse: (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>) ;
- Apresentar os documentos necessários para análise, como as pranchas ([Projeto padrão CAJ](#)), memorial descritivo e ART em formato digital com extensão .pdf, em pen drive . Os arquivos serão copiados pelo atendente e o pen drive será devolvido no ato da solicitação;
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Análise de Aprovação de Projeto e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Análise de Aprovação de Projeto só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO IV - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE DVT OU APROJ

Solicitação de Retificação de Declaração de Viabilidade Técnica (DVT) ou Aprovação de Projeto (APROJ)

Solicitação de alteração dos dados do empreendedor, do empreendimento ou da população total - aumento aceitável de até 10% (dez por cento) - informada na solicitação de declaração de viabilidade técnica (DVT) ou Aprovação de Projeto (APROJ)

Quem pode solicitar:

- Proprietário do empreendimento ou seu representante.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento- (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/retificarViabilidadeTecnica>) ou (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/retificarAprovacaoProjeto>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Retificação;

- Nos casos de Retificação de Aprovação de Projeto incluir os documentos necessários para retificação , como as pranchas, memorial descritivo e ART;
- Depois, será gerado um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);
- Serão gerados um boleto para pagamento do serviço de Retificação de Declaração de Viabilidade Técnica ou Retificação de Aprovação de Projeto, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Retificação só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse:(<https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>)
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Retificação e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Retificação só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE

Joinville, ____ de _____ de 20 ____.

À

Companhia Águas de Joinville

Na qualidade de empreendedor do empreendimento denominado XXX localizado na Rua XXX, n° XXX, no Bairro XXX com entrega prevista para XX/XX/20XX, venho declarar a Companhia Águas de Joinville o INTERESSE para elaboração do Contrato de Parceria para Implantação de Rede de Abastecimento de Água e ou/Esgoto Sanitário, bem como suas diretrizes técnicas, informada na Declaração de Viabilidade Técnica XXX/20XX anexa a esta carta.

Atenciosamente,

(nome do responsável)

(nome da empresa)

(endereço)

(CNPJ)

(inscrição estadual)

(e-mail)

(telefone comercial)

(celular)

Contato para devolução do Contrato de Parceria:

Nome:

Telefone:

E-mail:

ANEXO VI – PROCEDIMENTO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VIABILIDADE TÉCNICA (DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO)**Solicitação de Declaração de Dispensa de Viabilidade Técnica (Declaração de Atendimento):**

Declaração para empreendimentos que NÃO estão incluídos dentro dos critérios de Estudo de Viabilidade Técnica (DVT).

Quem pode solicitar

- Proprietário ou morador do empreendimento ou seu representante.
- A Declaração de Dispensa de Viabilidade Técnica (Declaração de Atendimento) será emitida somente para empreendimentos, sejam eles existentes ou novos, que **NÃO** estão dentro dos critérios de exigência para Declaração Viabilidade

Técnica listados abaixo:

- o Edificações com área construída a partir de 750 (setecentos e cinquenta) metros quadrados ou altura a partir de 9 (nove) metros;
- o Empreendimentos que utilizem a água como insumo ou no processo produtivo;
- o Edificações residenciais/comerciais verticais a partir de 9 (nove) economias ou com 3 (três) ou mais pavimentos;
- o Conjunto de edificações residenciais/comerciais a partir de 9 (nove) economias em condomínios horizontais ou edificações geminadas;
- o Loteamentos.

Como solicitar:

Via site

- Acessar o site da Companhia Águas de Joinville, em Autoatendimento-> dispensarViabilidadeTécnica (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/dispensarViabilidadeTecnica>);
- Iniciar o processo preenchendo o formulário de Solicitação de Dispensa de Viabilidade Técnica;
- Depois, será gerado um protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o processo poderá ser acompanhado pelo Autoatendimento->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>);
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Dispensa Viabilidade Técnica, e encaminhado para o e-mail cadastrado no formulário da solicitação em até 1 dia útil após solicitação;
- Após o pagamento do boleto, responder o e-mail encaminhando o comprovante de pagamento. O processo de Dispensa de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)

Presencialmente

- O solicitante deve se dirigir a uma unidade de atendimento (<https://www.aguasdejoinville.com.br/?servico=locais-de-atendimento>) portando o formulário padrão preenchido. Para fazer o download do formulário, acesse: <https://www.aguasdejoinville.com.br/?publicacao=formularios>;
- O atendente fornecerá um número de protocolo e uma chave de acesso. Com esses dados, o solicitante poderá consultar o andamento do processo pelo Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>)
- Será gerado um boleto para pagamento do serviço de Dispensa de Viabilidade Técnica e entregue impresso para o solicitante;
- Após o pagamento do boleto, o comprovante de pagamento deve ser apresentado na unidade de atendimento. O processo de Dispensa de Viabilidade Técnica só será iniciado após o recebimento do comprovante de pagamento do boleto;
- Ao final do prazo, o solicitante receberá um e-mail informando que a documentação está disponível no Autoatendimento ->Consultar Solicitações (<https://www.aguasdejoinville.com.br/autoatendimento/consultarSolicitacoes>).

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS ETES

1 . Introdução

Na busca de promover a universalização do saneamento básico e fomentar o desenvolvimento sustentável da Cidade de Joinville, no que diz respeito ao sistema de esgotamento sanitário, a Companhia Águas de Joinville atua em assumir, após recebimento formal, todo o sistema de coleta, transporte e tratamento de esgoto sanitário de inúmeros loteamentos residenciais e empreendimentos afins, construídos na cidade. Dessa forma, a mesma avoca a responsabilidade de operar e manter as Estações de Tratamento de Esgoto entregues pelo empreendedor imobiliário.

Para tanto, é necessário que as ETES construídas atendam a critérios mínimos de construção e infraestrutura, para que a Companhia possa concretizar seu recebimento e efetuar sua efetiva operação. Este documento objetiva elencar os critérios operacionais de aceitação para o recebimento de uma estação de tratamento de esgoto de loteamento ou empreendimento similar que se enquadre no escopo da empresa.

2. Acomodações e Estruturas Mínimas de Acesso E Segurança

O responsável pela avaliação da unidade operacional deve, primeiramente, verificar se o projeto possui estrutura e instalações que permitam o acesso e a permanência de pessoas, com segurança e conforto, por tempo suficiente para executar tarefas cotidianas e extraordinárias.

O projeto deve possuir, no mínimo, a seguinte estrutura:

1. Acesso fácil, com calçamento ou britas, que permita a passagem de pessoas e veículos, de passageiros e caminhões, até a estação;
2. Calçamento ou brita em todas as áreas que possam necessariamente ou eventualmente ser acessadas na ETE;
3. Espaço suficiente para que os caminhões que irão realizar entregas, manutenções e limpezas da ETE possam manobrar com segurança, tanto fora da ETE, afim de permitir o acesso, quanto dentro das instalações, considerando todas as possibilidades de necessidades de acessos.
4. Muro ou cerca de tela de proteção em todo o entorno do terreno da ETE.

Nota 1: No caso de cercas de tela, estas devem ser feitas no estilo alambrado, construída conforme (modelo padrão da CAJ) Com moirões de concreto curvos, isentos de trincas, rachaduras ou defeitos, em conformidade com a ABNT NBR 7176, com espaçamento de 2,5 m entre moirões. Os moirões devem possuir no mínimo 2,4 m de altura, com telas colocadas até a altura de 2m, e ao menos três fios de arame farpado na parte curvada do moirão. Deve possuir um moirão esticador (suporte) a cada nove moirões.

Nota 2: As telas de proteção referidas no item 3 desse parágrafo devem ser soldadas, e construídas em Telas de aço galvanizado.;

5. Pelo menos um portão de carga e descarga, mais um de passagem de pedestre. O portão deve ser construído conforme (modelo padrão da CAJ);
6. Sistema para drenagem das águas da chuva, de modo a não permitir acúmulo em qualquer área da ETE;
7. Câmeras de monitoramento e sistema alarme nos pontos internos e externos do abrigo, com eletroduto e/ou caixa de passagem e quadro de comunicação;
8. Um banheiro com vaso sanitário e pia para higienização pessoal;
9. Uma pia externa para limpeza de equipamentos e materiais;

10. Uma pia no interior da casa de equipamentos, produtos químicos e materiais;

Nota 3: As pias descritas no item 6, 7 e 8 deste capítulo devem possuir ligação de água e de esgoto prontas

11. Guarda-corpos, corrimãos, passarelas e plataforma em qualquer local de acesso livre a pessoas onde tenha um desnível para baixo maior do que 1,0 m, entre o piso onde se encontram as pessoas (Zona de recepção) e o patamar abaixo, ou quaisquer outras estruturas que os exijam, em atendimento à ABNT/NBR 9097, ABNT NBR 14718, NR35, e qualquer outra norma que se aplique ou venha a substituir;

12. Linha de vida e ponto de ancoragem em conformidade com a ABNT NBR 16325:2014, na elevatória ou qualquer outro local que a NR 35 do MTE/MTB, ou qualquer outra norma que verse sobre o tema, caracterize trabalho em altura (superior a 2,0 m de altura);

13. Chuveiro de emergência e lava-olhos em conformidade com a Norma ABNT NBR 16291:2014, possuindo capa proteção de esguicho com abertura automática por acionamento, placas de identificação e vazão mínima de 1,5L/s. O chuveiro de emergência deve estar situado a no máximo 10 metros de distância do 'risco' de acidente, seja químico ou biológico, isento de obstáculos que obstrua parcialmente ou totalmente seu acesso;

14. Reservatório de água com capacidade de pelo menos 500 litros.

Nota 4: As pias descritas no item 6, 7 e 8 deste capítulo devem receber a água do reservatório, mas ter a opção de receber água diretamente da rede de abastecimento, mediante manobra em registro para este fim.

3. Estrutura Predial

A ETE deve possuir, para que seja aceita:

1. Casa em alvenaria com laje, com área suficiente para acomodar de maneira adequada todos equipamentos e materiais existentes e que possam, eventualmente, ser incorporados à estação;

Nota 5: Para definir um tamanho razoável da casa, deve-se considerar as características da ETE, como modelo de tratamento, vazão, entre outras, no momento de averiguar se a estrutura é adequada. A casa deve receber pintura branca interna, e externa na cor Pantone Cool Gray 11C RGB 83 86 90. E a laje deve possuir pelo menos 60 cm de beirão em todas as laterais da casa.

2. Calçada em concreto armado de 60 cm de largura ao redor do abrigo;
3. Casa química separadas dos demais cômodos, com bacia de contenção em alvenaria para produtos químicos, revestido com material impermeabilizante de resistência química, com capacidade de armazenamento de no mínimo 110% do volume máximo armazenado. Casa química deve dispor de exaustor axial com capacidade de trocas de ar conforme NBR 14518;
4. Os equipamentos para aeração devem ficar em uma sala separada dos demais equipamentos e cômodos. Deve ser considerado espaço para movimentação e manutenções dentro das salas, inclusive entre os equipamentos;
5. As salas devem ser providas de exaustores;
6. A ETE deve ser totalmente preparada para rede elétrica, operando em 220 volts, com todas as instalações necessárias;
7. A ETE deve possuir boa iluminação elétrica, com luzes no interior da casa de equipamentos e postes de iluminação adequados na área externa;
8. Pontos de energia elétrica no interior da casa de equipamentos, de modo a proporcionar a instalação de equipamentos com facilidade;
9. Tanque para mistura e preparo de produto químico com capacidade mínima de 1 m³. No mínimo um tanque para cada tipo de produto utilizado no processo de tratamento.

O tanque deve ser em polietileno, com fundo plano, tampa de inspeção ½ basculante, com graduação de volume frontal e provido de agitador com inversor de frequência.

Nota 6: Deverão ser utilizados tanques com capacidade de armazenamento suficientes para pelo menos 15 dias sem reposição.

10. Bacia de contenção em alvenaria para produtos químicos armazenados em tinas, revestido com material impermeabilizante de resistência química, com capacidade de armazenamento de no mínimo 110% do volume máximo armazenado na ETE;
11. Pallets para contenção e armazenamento de produtos químicos em bombonas, construído em material atóxico, imune a agentes químicos, com capacidade de contenção de 250L a 300L. No mínimo dois Pallets, a depender da natureza dos produtos químicos usados no processo.

4. Estrutura de Equipamentos

A ETE deve ser entregue com todos os equipamentos necessários para a sua correta operação, como por exemplo, os seguintes:

1. Pelo menos duas bombas de recalque na elevatória interna da ETE, com capacidade de vazão nominal mínima de 200% da vazão de projeto da ETE, já considerando as perdas de carga.

Nota 7: As bombas acima referenciadas devem possibilitar interação com outros equipamentos via CLP, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA;

2. Medidor de vazão magnético indutivo instalado na tubulação de entrada de esgoto com capacidade de medição entre 5% e 200% da vazão de projeto da ETE.

Nota 8: O medidor de vazão deve possuir resolução de leitura de 0,1 L/s ou menos e possibilitar interação com outros equipamentos via CLP, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA;

3. Painel elétrico que acomode todos os itens de automação necessários para funcionamento dos equipamentos. O painel deve conter espaço livre disponível para futuras instalações, deve ser de ao menos 30% da placa de montagem.

Nota 9: O painel deve conter botoeira para desligamento emergencial de toda a energia elétrica da unidade.

4. As bombas das elevatórias devem ficar assentadas sobre pedestal fixado ao fundo da elevatória, evitando contato direto do equipamento com o fundo do poço, a fim de evitar sucção de excesso de material grosseiro e não danificar as bombas;
5. As bombas das elevatórias devem ser fixadas em correntes associadas com tubo guia, a fim de facilitar o içamento;
6. Sensores de nível de esgoto nas elevatórias;
7. A elevatória deve possuir peneira de retenção de sólidos grosseiros, ou gradeamento, na entrada da elevatória;
8. Sistema de dosagem de produtos químicos contemplando sondas de medição e bombas dosadores, conforme necessidade de cada ETE. Contemplando, pelo menos, dosagem de hidróxido de sódio para correção de pH e hipoclorito de sódio para desinfecção final;
9. Inversores de frequência instalados no painel voltados ao ajuste de todas as bombas de recalque e recirculação, bem como os sopradores.

5. Estrutura Mínima por Modelo de ETE

Além das estruturas supramencionadas, as estações de tratamento de esgoto possuem necessidades para o efetivo funcionamento. Cada sistema sob o qual a ETE foi projetada

para operar, bem como seu porte, exige uma infraestrutura específica para sua correta operação.

A seguir estão elencados requisitos mínimos para cada modelo de ETE:

5.1 ETE Concebida no Modelo de Lodos Ativados

As ETEs concebidas na modalidade de lodos ativados de fluxo contínuo devem contemplar, além dos itens citados nos capítulos 2, 3 e 4, no mínimo as seguintes estruturas:

1. Sistema automatizado de recirculação e descarte de lodo com capacidade de vazão nominal de pelo menos 200% da vazão de recirculação/descarte definida no projeto da ETE.

Nota 10: As bombas acima referenciadas devem possibilitar interação com outros equipamentos via CLP, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA;

2. Equipamentos de sopro devem ser instalados no interior da casa de equipamentos separados das demais repartições. Os compressores/sopradores devem ser do tipo radial ou rotativos e dimensionados a manter uma concentração de oxigênio dissolvido dentro do reator de pelo menos 2,0 mgO₂/L por toda a vida útil dos equipamentos, assim como para o cenário de sobrecarga na entrada da ETE. Devem possuir inversor de frequência, controlado por IHM. Deve ser considerado equipamento reserva instalado. Os difusores utilizados devem estar instalados de forma a proporcionar a máxima homogeneidade do oxigênio dentro do tanque.
3. As tampas dos tanques devem proporcionar o fechamento hermético e travamento, bem como permitirem fácil abertura.
4. Sistema automatizado de correção de pH individualizado por reator aeróbio, por dosagem de hidróxido de sódio, consistindo em bomba dosadora com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA. Essa bomba deve ser instalada dentro da casa de equipamentos, próxima ao local de acondicionamento de hidróxido de sódio, e deve haver uma sonda de medição de pH instalada no reator, próximo à entrada de esgoto na unidade. A transferência do neutralizante deve ocorrer em tubulação de PTFE passando por calha aterrada, em concreto e com grade de proteção, até o início do tanque de contato.

Nota 11: O sistema de correção de pH deve operar de maneira autônoma, por meio da leitura do pH e correção automatizada para o valor de pH definido e programado na bomba dosadora.

5. Sistema de medição de Oxigênio Dissolvido do reator aeróbio com sonda de leitura instalada dentro do tanque e equipamento de medição instalado na casa de equipamentos, com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA,
6. Tanque de descarte de lodo com capacidade de armazenamento de, no mínimo, o equivalente ao volume de descarte definido em projeto por 15 dias sem realização de drenagem/limpeza;
7. Sistema automatizado de dosagem de hipoclorito de sódio no tanque de contato, consistindo em bomba dosadora com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA, instalada dentro da casa de equipamentos e tubulação em PTFE passando por calha aterrada, em concreto e com grade de proteção, até o início do tanque de contato;
8. Sistema de desinfecção por tempo de contato (tanque de contato), por exposição à luz UV ou ozônio.

Nota 12: No caso de desinfecção por tanque de contato com hipoclorito de sódio, o tanque deve possuir chicanas e volume suficiente para manter 30 minutos de tempo de retenção considerando a vazão máxima da ETE;

5.2 ETE Concebida no Modelo Fossa-Séptica com Filtro anaeróbio

As ETEs no modelo fossa-filtro somente serão aceitas por expressa confirmação por parte

da Companhia Águas de Joinville, considerando-se principalmente o horizonte de projeto da ETE, ou seja, a previsão de em quanto tempo a respectiva região será contemplada pela rede coletora de esgoto da CAJ. Para que uma unidade desse tipo seja considerada apta, ela deve conter, além dos itens citados nos capítulos anteriores, as seguintes estruturas e critérios:

1. Sistema de desinfecção por tempo de contato (tanque de contato), com chicanas, e volume suficiente para manter 30 minutos de tempo de retenção considerando a vazão máxima da ETE;
2. Sistema automatizado de dosagem de hipoclorito de sódio no tanque de contato, consistindo em bomba dosadora com transmissão de sinais analógicos 4 a 20 mA, instalada dentro da casa de equipamentos e tubulação em PTFE passando por calha aterrada, em concreto e com grade de proteção, até o início do tanque de contato;
3. As tampas dos tanques devem proporcionar o fechamento hermético, e terem no máximo 15 kg;
4. Todos os filtros anaeróbios com fundo falso separando fundo livre e o meio filtrante devem possuir tubos guia que possibilitem a sua limpeza;
5. As fossas sépticas devem atender aos critérios construtivos constantes na ABNT NBR 7229:1993, ou de norma que porventura venha a substituí-la;
6. Os filtros anaeróbios devem atender, no mínimo, aos critérios construtivos constantes na ABNT NBR 13969:1997, ou de norma que porventura venha a substituí-la.

6. Requisitos Gerais

- Todas bombas dos sistemas de dosagens automatizadas devem ser adequadamente instaladas no interior da casa de equipamentos;
- Antes do recebimento da ETE pela CAJ, o construtor deverá entregar o projeto completo nos formatos físico e digital da mesma;
- O responsável pela construção da ETE deve entregar juntamente com o projeto, ou no momento da entrega da estação, a lista com os fornecedores dos materiais, equipamentos, peças, bombas e quaisquer outros instrumentos utilizados na fabricação/projeto ETE, para o caso de necessidade de contatá-los;
- Todos os tanques devem possuir tampas que possibilitem fechamento hermético, travamento e fácil abertura;
- Todos os tanques que possam rotineiramente ou eventualmente exigir esvaziamento e limpeza, como decantadores, adensadores e tanques de descarte de lodo, devem possuir acoplador de engate rápido interno (fêmea);
- Todas as tubulações existentes nas ETEs devem possuir as cores correspondentes às substâncias às quais elas são destinadas a conduzir, em conformidade com a ABNT NBR 6493:1994. Bem como identificação com nome e direção da substância;
- Todas as estruturas construídas, tanques e afins, devem ser pintados de acordo com a sua finalidade. Não são aceitas pinturas generalizadas.
- Todas as áreas, equipamentos, tanques e etapas do tratamento devem ser devidamente identificados com placas contemplando o seu nome correspondente e, se aplicável, os riscos existentes;
- Para ETEs com vazão igual ou superior a 15 L/s, deve haver equipamento automatizado e contínuo de medição de turbidez do efluente tratado;
- Para ETEs com vazão de projeto igual ou superior a 4,0 L/s, deve haver tratamento preliminar com gradeamento/peneiramento por sistema automatizado.

Nota 13: O tratamento preliminar deve permitir o fechamento hermético e travamento do

sistema, bem como permitir uma fácil abertura.

Nota 14: Excetuam-se deste item ETEs concebidas em fossa-filtro.

- Todas as ETEs devem possuir pontos de amostragens do esgoto bruto e tratado, bem como dos reatores, em locais de fácil acesso.

Nota 15: Os pontos de amostragens devem ser feitos da seguinte forma:

- Esgoto bruto: colar de tomada com registro, instalado na tubulação, após a elevatória e imediatamente anterior à entrada na primeira entrada de tratamento;
- Reator: preferencialmente com colar de tomada, com registro, instalado na tubulação que aduz o líquido proveniente do reator ao tanque de decantação;
- Recirculação de lodo: colar de tomada com registro, instalado na tubulação de recirculação de lodo;
- Efluente tratado: deve haver uma caixa de acúmulo do esgoto tratado logo após o tanque de desinfecção, com volume mínimo de 10 litros.

7. Disposições Finais

Este documento possui caráter imperativo no que diz respeito às exigências mínimas de infraestrutura de ETE, voltadas aos critérios operacionais. Não obstante, também devem ser atendidos, e posteriormente avaliados pela Companhia Águas de Joinville, os critérios construtivos no que diz respeito à engenharia civil e à eficiência de tratamento.

Requisitos não previstos nesse documento, mas que sejam eventualmente necessários devido às especificidades da unidade operacional, não isentam o empreendedor da responsabilidade de providenciá-los.

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO DE REDIMENSIONAMENTO

TERMO DE COMPROMISSO DE REDIMENSIONAMENTO**Dados da Ligação:**

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Localização:

Dados do Cliente:

Cliente Proprietário:

Cliente Morador:

Contato:

Eu, _____ portador do CPF _____, neste ato representando a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o _____ de acordo com procuração anexa, declaro que solicitei no dia ____/____/20____ a ligação de água da matrícula _____ estando ciente que em até **90 dias antes do término da obra**, deverei comparecer na Companhia Águas de Joinville, munido da APROJ. ____/____ para solicitar o REDIMENSIONAMENTO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA, ciente das disposições especificadas na Resolução nº. 19/2019 da ARIS e da IN CAJ.

Assinatura Cliente _____

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO EMPREENDIMENTO

DECLARAÇÃO DE DECLÍNIO DO EMPREENDIMENTO

Eu, _____, portador do CPF _____, representante legal da empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____, declaro que o empreendimento previsto na Declaração de Viabilidade Técnica - DVT nº ____/____ emitido pela Companhia Águas de Joinville em ____/____/____ não será mais executado.

Ciente que a DVT nº ____/____ e / ou APROJ ____/____ serão cancelados ao protocolar esta declaração.

Havendo a intenção de construção de um novo empreendimento que se enquadre na exigência de DVT e APROJ, iniciarei um novo processo/solicitação junto a Companhia Águas de Joinville, conforme prevê Resolução 19/2019 ARIS para verificação das diretrizes de água e/ou esgoto.

Joinville, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura igual ao documento apresentado)

Necessário Anexar:

Cópia CPF/RG do REPRESENTANTE LEGAL

Cópia Contrato Social

ANEXO X – TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DO EMPREENDIMENTO

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA DO
EMPREENDIMENTO**

Dados da Ligação:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Dados do Cliente:

Cliente Proprietário:

Cliente Morador:

Contato:

Eu, (nome) portador do CPF (nº) , neste ato representando (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o (nº);

Confirmo a entrega do empreendimento acima para o dia (dia/mês/ano) para que a Companhia Águas de Joinville execute as obras conforme as diretrizes do APROJ (nº)

Joinville, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura igual ao documento apresentado)

ANEXO XI – TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE OBRA

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE ANTECIPAÇÃO DE OBRA
() ÁGUA E/OU () ESGOTO

Dados da Ligação:

Matrícula:

Endereço:

Bairro:

Dados do Cliente:

Cliente Proprietário:

Cliente Morador:

Contato:

Eu, (nome) portador do CPF (nº), neste ato representando (nome da empresa) pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o (nº);

Solicito a antecipação da obra prevista nas diretrizes da APROJ (nº) .

() Obra / Interesse empresa

() Obra / Contrato de Parceria nº ____/____.

Data prevista inicialmente: ____/____/____.

Data solicitada ____/____/____ Conforme cronograma de obras e justificativa em anexo.*

Joinville, ____ de _____ de 20____.

Assinatura (REPRESENTANTE LEGAL)

(assinatura igual ao documento apresentado)

*Cliente deverá anexar novo cronograma de obras e justificativa para antecipação.

*Solicitação de antecipação será avaliada pela CAJ.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Kayane Krambeck Voltolini, Gerente**, em 14/08/2023, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Bianca Domingos Rosa, Empregado(a) Público(a)**, em 22/09/2023, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Marques de Oliveira Junior, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2023, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Alisson Shigueru Takahashi, Diretor(a) de Expansão**, em 22/09/2023, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 22/09/2023, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Turcatto, Coordenador(a)**, em 22/09/2023, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0017863244** e o código CRC **C5AB7D2A**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018453156/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 21 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 041/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Renovação de Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais

no COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação de certificação da inscrição da INSTITUIÇÃO BETHESDA – CNPJ 84.712.983/0001-89, Rua Conselheiro Pedreira, 624 – Bairro Pirabeiraba – na cidade de Joinville – SC, para execução do serviço de Atendimento Integral Institucional em Instituição de Longa Permanência para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018453156** e o código CRC **FF4EE958**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018450646/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 21 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 038/2023 – COMDI.

Dispõe sobre a aprovação do relatório contábil de julho de 2023, do FMDI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Federal nº. 10.741 de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do idoso, e pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003, alterada pela Lei 6588, de 10 de dezembro de 2009 e, ainda pela Lei 8026 de 2015;

Considerando o que preceitua o Art. 3º da Lei Municipal nº. 6.588/2009-Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, ou seja, participar na elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento da pessoa idosa, bem como participar do gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa

Idosa;

Considerando o inciso XVI do mesmo artigo estabelecendo, como uma das competências do conselho, orientar, fiscalizar e avaliar a aplicação dos recursos orçamentários, bem como acompanhar a elaboração e execução financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme prevê o art. 8º, V, da Lei Federal nº 8.842/94;

Considerando ainda o **Ofício SEI nº 0018061678/2023-SAS.UAF.ADE**, enviado pela Secretaria de Assistência Social; a análise e o parecer da Comissão Técnica Orçamentária referente ao relatório contábil do FMDI do mês de julho de 2023, apresentado em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 19 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o relatório contábil de julho de 2023, do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDI.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018450646** e o código CRC **397CE245**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018451622/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 21 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI

Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas

Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015

Resolução nº 040/2023 – COMDI

Dispõe sobre a Renovação de Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais no

COMDI e dá outras providências

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas

leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos do idoso, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação de certificação da inscrição do Centro Dia do Idoso Dulce dos Pobres – Filial ADIPROS, CNPJ 84.706.381/0010-00, Rua Doutor Plácido Olímpio de Oliveira, 565, Bairro Bucarein na cidade de Joinville – SC, para execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa Idosa e suas Famílias, em Unidade Centro Dia, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 12:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451622** e o código CRC **E354562C**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018451072/2023 - SAS.UAC.CDPI

Joinville, 21 de setembro de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDI**Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas****Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015****Resolução nº 039/2023 – COMDI*****Dispõe sobre a Renovação de Certificação da Inscrição para Instituições não governamentais******no COMDI e dá outras providências***

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI, no uso de suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº. 4.733, de 2 de abril de 2003 e alterada pelas leis nº 6.588/2009 e 8.026/2015, conforme deliberação na reunião ordinária realizada no dia 19 de setembro de 2023.

Considerando a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa que prevê, em seu Artigo 48 Parágrafo Único, a obrigatoriedade de as entidades governamentais e não governamentais de assistência à pessoa idosa inscreverem seus programas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Art. 1º da Lei Municipal nº. 4.733/2003, alterada pela Lei 6.588/2009 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI estabelece a competência e fixa normas para a concessão do certificado de registro no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa às entidades de atendimento, assessoria e defesa dos direitos da pessoa idosa no município de Joinville, conforme Artigo 48, parágrafo único do Estatuto da Pessoa Idosa;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é órgão paritário com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da política de defesa dos direitos da pessoa idosa, amparado pela Lei 6.588/2009 e Lei 8026/2015;

Considerando o que preceitua a Resolução nº 18/2017 a qual dispõe sobre regras e critérios para concessão de inscrição para Instituições Governamentais e não Governamentais, sem fins lucrativos, e Entidades privadas com fins lucrativos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Joinville – COMDI;

Considerando a análise da documentação e o parecer da Comissão de Registro, Inscrição e Fiscalização de Entidades de Atendimento a Pessoa Idosa.

RESOLVE:

Art. 1º – Deferir a renovação de certificação da inscrição do Centro de Estudos e Orientação da Família – GENEFF, CNPJ 83.791.590/0001-45, Rua Urussanga, 444, Bairro Bucarein na cidade de Joinville – SC, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas idosas, com duração de 2 (dois) anos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de setembro de 2023.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 22/09/2023, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018451072** e o código CRC **5E793054**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0018470419/2023 - SDE.UAC

Joinville, 22 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024 do Município de Joinville, proposto pelo Centro de Atendimento Público aos Trabalhadores (CEPAT).

O Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER do município de Joinville, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS (em anexo) do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referente ao exercício de 2024, do Município de Joinville, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pelo Centro de Atendimento Público aos Trabalhadores (CEPAT), que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

V – a destinação dos recursos alocados pelo Município de Joinville ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda de Joinville está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação municipal/estadual/distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho do Trabalho, Emprego e Renda - CTER.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina Amaral Nogueira
PRESIDENTE DO CTER



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Amaral Nogueira, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2023, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018470419** e o código CRC **89E5F5DA**.

RESUMO DA ATA DE DELIBERAÇÃO SEI Nº 0018444730 - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a deliberação realizada pela Comissão de Licitação, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 601/2022**, destinada à **pavimentação em paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana**. Em atendimento a solicitação de andamento do processo licitatório, conforme Memorando SEI nº 0018203505/2023, que informa sobre a formalização do Termo de Rescisão contratual com a empresa Ana Cardoso Ltda. e a solicitação da secretaria gestora do contrato para a contratação da próxima empresa na ordem de classificação, a Comissão de Licitação **declara vencedora** do certame a empresa **Joinpav Pavimentação Ltda.**, no valor de **R\$ 458.243,24**. Sendo a empresa, a segunda classificada com o menor preço global, conforme a ordem de classificação das empresas registrada na ata de julgamento das propostas realizada na data de 21 dias de outubro de 2022. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 240/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2023, às 11:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018444730** e o código CRC **94B2FCC3**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0018460344/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento dos documentos, referente ao **Credenciamento nº 586/2022** destinado ao **credenciamento de instituições especializadas na área de ensino, visando o atendimento de crianças na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, sendo o início da prestação de serviço para o ano letivo de 2023**. Após análise dos documentos, resta **deferido o credenciamento** da instituição: **Juliana Clarinda da Silva Brusque**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento dos documentos encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Cláudia Fernanda Müller - Presidente da Comissão – Portaria nº 240/2023



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 21/09/2023, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018460344** e o código CRC **344A4BBE**.

RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEINº 0018455015/2023 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo de **Licitação Pública Nacional - LPN nº 206/2023**, destinado à **execução da etapa 1 das obras de drenagem pluvial e pavimentação sustentáveis em ruas do perímetro urbano do bairro Vila Nova**. Diante aos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Comissão decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pelo **Consórcio Trail - Itajuí - Celebre**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2023, às 16:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 21/09/2023, às 17:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018455015** e o código CRC **A7AEE1C6**.